
APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS



ANEC

Associação Nacional de
Educação Católica do Brasil

Índice

1. Apresentação.....	3
2. Setor Pastoral.....	4
3. Setor Administrativo.....	7
4. Setor Pedagógico.....	11
5. Setor Social.....	14
6. Setor de Segurança e Infraestrutura.....	18
7. Setor de Saúde Laboral.....	25
8. Setor Jurídico.....	54
9. Comitê Interdisciplinar da ANEC/SP.....	65

1. Apresentação

Nosso lema: Construir “Redes em Rede” e “Todos juntos pela Educação Católica”

A **Associação Nacional da Educação Católica (ANEC)**, por meio de representantes de instituições educacionais católicas de São Paulo, atenta e preocupada aos temas ligados à educação, faz a entrega deste documento com resultados sobre os nossos trabalhos acerca da situação de isolamento social, em função da pandemia de COVID-19.

As presentes orientações ou protocolos, visam orientar as escolas e as instituições de atendimento social, conveniadas e confessionais católicas, com medidas preventivas e de intervenções, nos aspectos: administrativo, de segurança e infraestrutura, pedagógico, jurídico, social, pastoral e laboral, com a finalidade de criarmos um ambiente de diálogo e nortear caminhos a seguirmos conjuntamente.

Um comitê, formado por representantes das diversas instituições ligadas à Educação Católica, entrega como contribuição o resultado deste trabalho de estudos, discussões e análises para o trato comum, dentro das instituições. Não é um trabalho conclusivo, mas aponta caminhos respeitando as orientações de cada instituição.

O presente protocolo organiza-se em medidas e orientações, bem como intervenções necessárias durante o isolamento, em trabalhos remotos e no retorno das atividades presenciais.

Por fim, entregamos humildemente à Nossa Senhora Mãe Educadora este trabalho, pedimos a sua intercessão aos que atuam na educação, aos nossos alunos e seus pais e, especialmente, aos acometidos pela COVID ou aos que já partiram para a casa do Pai.

O Comitê

2. Setor Pastoral

“Viu, sentiu compaixão e cuidou dele” (Lc 10, 33-34)

Inseridos como “Escola em Pastoral” em meio à uma emergência sanitária, fomos atravessados pelo questionamento do que é “essencial”. Diante desse pressuposto e interpelados pela recente publicação das Linhas de Ação Pastoral, a Associação Nacional da Educação Católica, Regional São Paulo, por meio do GT de Pastoral, propõe algumas dimensões para auxiliar as Equipes de Pastoral neste tempo de retomada das atividades educacionais presenciais.

O que é essencial na ação pastoral da Educação Católica?

Um itinerário possível, encontrado na introdução das Linhas de Ação Pastoral da ANEC revela algumas características essenciais e inegociáveis: “A Igreja, pela ação pastoral, assume a criação que geme ainda em dores de parto e também o ser humano que tem ‘as primícias do Espírito’ (Rm 8,22). Ela testemunha a alegria do evangelho, espalha em toda a criação o perfume da vida, confere sabor especial à família humana e lança luz às trevas”.

Nesse sentido, o essencial, a gênese e a finalidade da Educação Católica, sua origem e originalidade está no encontro com o Deus Trindade, que interpelou nossos fundadores e nos interpela, neste tempo, a darmos respostas sensíveis, criativas e eficazes, para conduzir os diversos destinatários da ação pastoral ao encontro com Deus, na experiência trinitária, comunidade perfeita de amor, diante das incertezas e dos sofrimentos deste período.

O essencial na Ação Pastoral: cultura da proximidade

Neste ano, a Campanha da Fraternidade inspirou-se na conhecida experiência do bom samaritano apresentado por Jesus, no Evangelho de São Lucas, como sinal de proximidade, a verdadeira “ação pastoral” do projeto do Pai para a família humana.

O modo providente e cuidadoso de Deus na história da salvação, certamente deve morar na essencialidade do nosso fazer pastoral. As três posturas do bom samaritano – ver, sentir compaixão e cuidar – podem ser, para nós, dimensões orientadoras para nossas ações e atividades com a comunidade educativa neste período.

CULTURA DA PROXIMIDADE

Virtudes Essenciais

Testemunho

Anúncio

Sensibilidade

Iluminação



1. VER – Dimensão do Anúncio

Sugestões de atividades:

- Encontros com as lideranças dos diversos setores da comunidade educativa para acompanhar o processo de retorno;
- Realização de encontros orantes com os diversos destinatários para escuta e partilha no momento de preparação para o retorno presencial;
- Criação de murais interativos para incentivar o compartilhamento de agradecimentos e pedidos de oração.

2. SENTIR COMPAIXÃO –Dimensão do Diálogo

Sugestões de atividades:

- Contatos próximos e individualizados;
- Ligação telefônica para colaboradores e estudantes ou chamadas de vídeo;
- Envio e entrega de *kits* com mensagens positivas e iluminadoras.

3. CUIDAR – Dimensão Celebrativa/Solidária

Sugestões de atividades:

- Celebrações com pequenos grupos em espaços abertos;
- Campanhas solidárias, conforme for possível;
- Rodas de conversa (presenciais ou virtuais) com os diversos destinatários, refletindo sobre autocuidado, cuidado com o outro (alteridade) e cuidado com a criação.

3. Setor Administrativo

Situações-problema durante o retorno e condutas iniciais:

a) Situação 1 – Trabalhadores com COVID-19 confirmada

Sintomáticos: afastamento do colaborador, com orientação para seu isolamento domiciliar e de todos os que residem com ele, por 10 dias, a contar da data de início dos sintomas do primeiro caso no domicílio e retorno ao trabalho desde que 3 dias sem sintomas.

Assintomáticos: afastamento do colaborador, com orientação para seu isolamento domiciliar do trabalhador e de todos os que residem com ele, por 10 dias, a contar da data do resultado de exame do primeiro caso no domicílio. Retornar ao trabalho após 10 dias.

b) Situação 2 – Trabalhadores com suspeita de COVID-19 (indivíduos com sinais/sintomas gripais).

Procurar consulta médica presencial ou por teleatendimento, no setor público ou privado, e realizar o teste de RT-PCR, preferencialmente entre o 3º e o 7º dia do início dos sintomas. Permanecer em casa até o resultado do exame. Se positivo, permanecer em isolamento domiciliar até o 10º dia, a contar da data do início dos sintomas. Se negativo, retornar ao trabalho desde que há 3 dias sem sintomas.

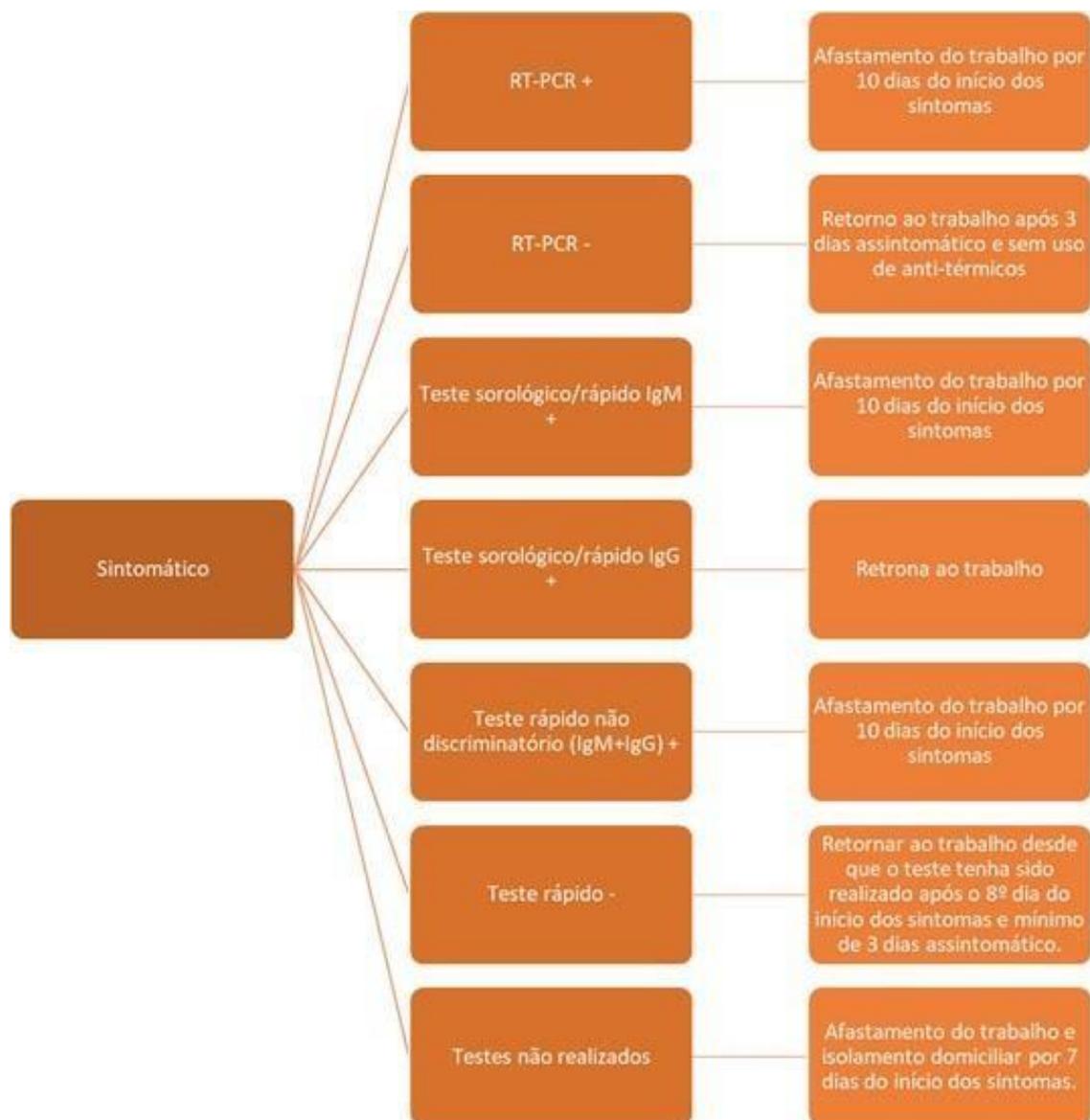
c) Situação 3 – Trabalhadores com contatos domiciliares ou próximos de casos confirmados.

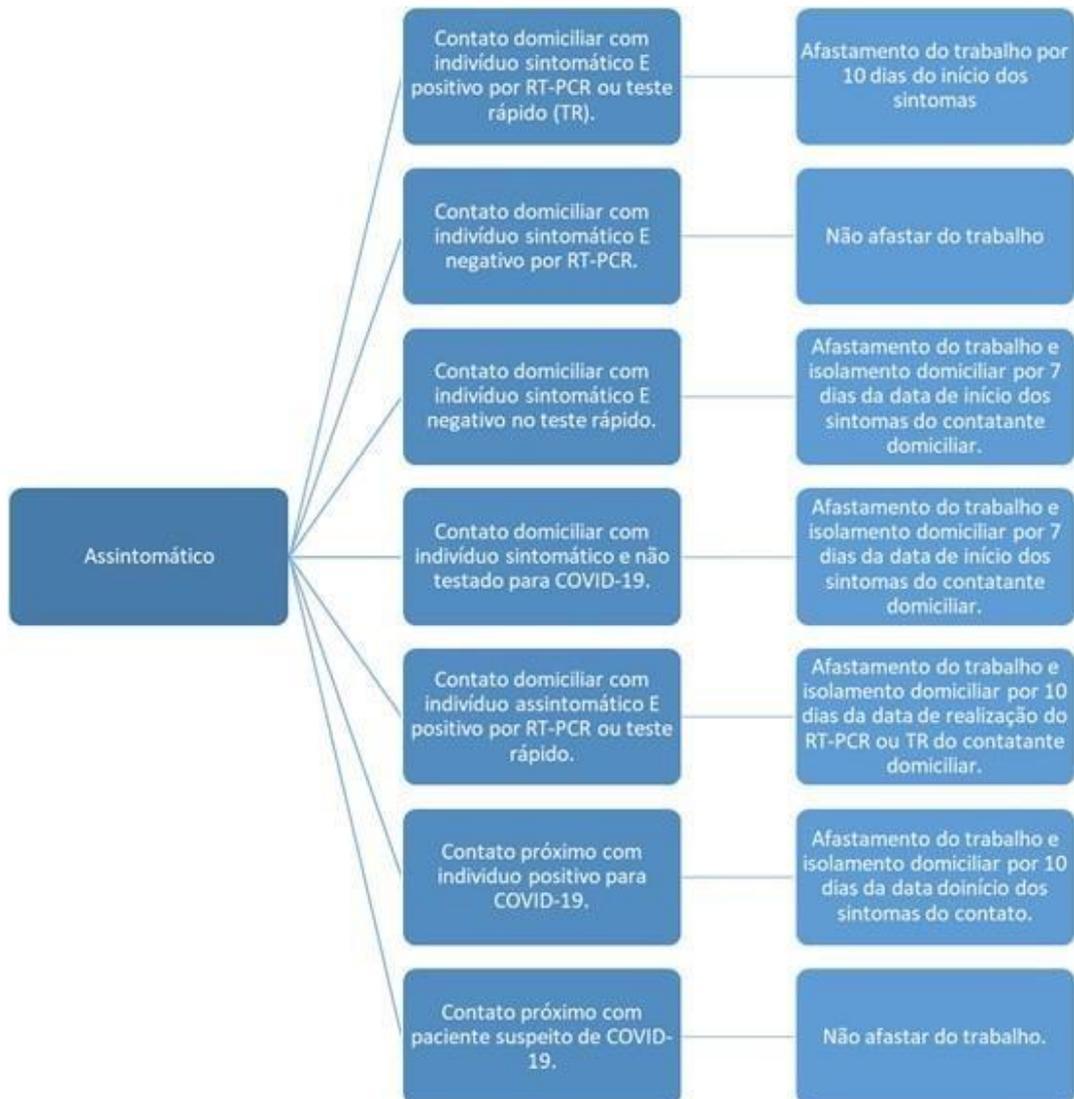
Para fins de esclarecimento:

- Contatos domiciliares: indivíduos que residem juntos.
- Contato próximo:
 - a) Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem uso de máscaras ou de outros EPIs.
 - b) Dividir materiais de uso pessoal, como canecas de água, mesmo que uma única vez.

Esta orientação é dinâmica, podendo ser modificada, conforme a evolução da pandemia.

- Afastamento do colaborador, com orientação para isolamento domiciliar, mesmo que assintomático, por 10 dias, a contar da data do início dos sintomas do primeiro caso do domicílio ou do contato próximo com o caso confirmado;
- Se apresentar sintomas, seguir a situação 2;
- Se permanecer assintomático e não realizar teste, manter o isolamento;
- Se permanecer assintomático e realizar algum teste, seguir o descrito abaixo:





d) Situação 4 –Trabalhadores sem sintomas e sem histórico de contato com casos confirmados.

- Solicitar aos trabalhadores que informem ao seu supervisor ou ao RH, imediatamente, a ocorrência de sintomas ou se existe alguém doente ou positivo para COVID-19 na família ou no trabalho.

e) Situação 5 – Surto na empresa (mais de 3 casos confirmados simultaneamente por RT-PCR).

Diante de um surto confirmado, sugerimos afastar imediatamente do trabalho toda a equipe do setor e seus contatos próximos, promover o rastreamento laboratorial de todos os colaboradores com COVID-19, por meio de RT-PCR. O rastreamento laboratorial consiste na realização de testes nos trabalhadores tanto sintomáticos quanto assintomáticos. Consultar a medicina do trabalho ou equipe similar para determinação da melhor estratégia diagnóstica.

4) Demais considerações:

- O retorno ao trabalho de qualquer colaborador, discente ou docente, deverá ocorrer, obrigatoriamente, com o uso contínuo de máscara. O colaborador deverá, ainda, ser submetido aos processos de controle já implementados;
- Priorizar o trabalho remoto;
- Evitar aglomerações, incluindo o momento de chegada dos colaboradores no vestiário;
- Definir horários alternados de alimentação e descanso;
- Não é recomendado o uso de ar-condicionado com circulação de ar, abrindo-se exceção apenas para os casos de extrema necessidade;
- Devemos sempre elaborar uma cuidadosa (e sigilosa) documentação dos casos da unidade com investigação das possíveis causas da contaminação para orientar ações estratégicas da direção.

4. Setor Pedagógico

Entendemos o setor de especial atendimento pedagógico de nossas instituições como aquele que atende aos procedimentos internos do processo de ensino-aprendizagem, bem como o que oferece toda a formalização desses processos, mediante documentações previstas e exigidas por secretarias municipais, estaduais, do Distrito Federal, além da esfera federal de educação e/ou órgãos de pertença.

Cabe a este setor, orientar especificamente sobre os registros necessários durante o período de ensino remoto, a fim de atender ao previsto nos marcos legais nacional e estaduais, em especial o Parecer CNE/CP n.º 5/2020 e a Deliberação CEE n.º 177/2020 e os protocolos da ANEC Nacional.

São providências necessárias durante o tempo remoto:

- Em toda e qualquer iniciativa, alertamos para o previsto no artigo 4º da Deliberação CEE n.º 177/2020, o qual orienta que “todas as instituições devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, ao órgão de supervisão, incluindo as instituições que possuem supervisão delegada”.
- Rever e refazer o calendário escolar, considerando o tempo presencial (antes do isolamento social) e durante o tempo remoto, com previsão, ainda, de retorno às atividades presenciais. Para tanto, deve-se levar em consideração as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e dos Conselhos Estaduais de Educação (CEE). As 800 horas letivas devem ser computadas em horas relógio. Em nenhuma hipótese, as escolas anteciparão o final do ano letivo previsto no calendário escolar homologado, mesmo que já tenham oferecido a carga horária de 800 horas mínimas exigidas.
- Alterar ou adequar, conforme necessário, o regimento escolar e/ou a proposta pedagógica da instituição – desde que registradas –, indicando com clareza as aprendizagens a serem asseguradas aos estudantes, especificando sua proposta em replanejamento, suas estratégias de implementação e as formas de avaliação.
- Considerar, nos planejamentos/replanejamentos, as aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Portanto, deve haver flexibilização, adequação e adaptação dos planos de ensino e dos planejamentos, considerando a realidade tecnológica e/ou as atividades a distância;

- Acompanhar os profissionais e estudantes durante o processo de ensino e aprendizagem, monitorando a realização das ações para evitar defasagens de conteúdos/habilidades, dificuldades cognitivas nas atividades presenciais e não presenciais, sobrecarga de estudos;
- Promover ações para suprir a falta de dispositivos tecnológicos e de conectividade para participação dos alunos as atividades remotas, bem como outras necessidades no processo de aprendizagem;
- Favorecer a comunicação entre os pares do processo educacional, por meio de contatos nos mais variados canais (plataformas, telefones, correios eletrônicos, aplicativos, entre outros), proporcionando a articulação entre eles para a otimização de objetivos, planejamento e projetos.

São providências necessárias para o retorno presencial:

Além dos itens acima mencionados, consideramos importante:

1. Ampliar possibilidades por meio do espaço virtual, programas formativos com a utilização de múltiplos recursos tecnológicos digitais e com embasamento nas competências socioemocionais, para educadores e estudantes, liberados ou não liberados para as atividades presenciais.
2. Oferecer, se possível, aulas transmitidas simultaneamente, por meio da tecnologia digital, para os estudantes que não puderem estar de forma presencial em sala de aula, bem como a possibilidade de exercício docente remoto ao profissional do grupo de risco ou que tenha impossibilidade do presencial.
3. Estudar, elaborar e realizar uma avaliação diagnóstica do nível de aprendizado dos estudantes, assim que houver o retorno presencial, seguida de programas de recuperação.
4. Definir prévia de possível revisão de planejamentos/replanejamentos a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem para as aulas presenciais e das estratégias de ensino híbrido, visando a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes e o cumprimento da carga horária mínima anual; aquisição/adequação dos meios necessários, como contraponto de objetivos não atingidos.
5. Favorecer e estimular encontros entre os docentes, respeitados os critérios de segurança, para formação, informação e trocas, possibilitando o entendimento de processos e aliviando as ansiedades e expectativas.

6. Organizar o retorno às atividades presenciais de modo gradual, respeitando os percentuais previstos e orientados, sem prejuízo ao coletivo.

7. Tornar presente em todas as atividades a atenção à saúde emocional e física da comunidade educativa e, quando necessário, acionar apoio especializado.

8. Integrar ao plano de retorno as ações conjuntas de todos os serviços da instituição, sobretudo, o Serviço Pastoral.

5. Setor Social

ANEC APONTA RECOMENDAÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 NA ANÁLISE E AFERIÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NAS UNIDADES

Considerando o Código de Ética do(a) Assistente Social, Lei n.º 8.662/1993, de Regulamentação da Profissão, *aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.ºs 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011;

Considerando que "O trabalho da(o) assistente social é pautado pela defesa e garantia dos direitos sociais para todos(as). A/O profissional viabiliza a melhoria das condições de vida de usuários(as) no enfrentamento de desigualdades e acesso às políticas sociais, econômicas, ambientais e culturais.";

Considerando a necessidade do cumprimento rigoroso dos preceitos contidos no Código de Ética do Assistente Social, em especial nos arts. 2º, incisos "b" e "d"; 3º, inciso "d"; 5º, inciso "h"; 8º, inciso "d" e 15;

Considerando o que dispõe os arts. 2º, 3º e 4º da Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta o exercício profissional do assistente social e dá outras providências;

Considerando a necessidade de instituir condições e parâmetros normativos, claros e objetivos, garantindo que o exercício profissional do assistente social nas unidades educacionais das assessoradas da ANEC possa ser executado de forma qualificada ética e tecnicamente;

Considerando que a ausência de norma que estabeleça parâmetros, principalmente das condições técnicas e físicas do exercício profissional do assistente social, referente aos procedimentos para análise e aferição socioeconômica para concessão/renovação de bolsas de estudos nas unidades educacionais das assessoradas pela ANEC no cenário da pandemia de COVID-19, tem suscitado diversas dúvidas, inclusive, para a compreensão do assistente social na execução de seu fazer profissional;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que determina que a COVID-19 é uma pandemia, orientando quanto às normas de higiene, abertura e funcionamento dos serviços, protocolos de cuidados, orientações e encaminhamentos, dentre outros, e a Resolução CFESS n.º 493/2006 sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional;

Considerando a orientação do CFESS de sexta, 31 de julho de 2020. “Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia”;

Considerando a publicação pelo CFESS: “CFESS manifesta – Os impactos do coronavírus no trabalho do(a) assistente social”, de 23 de março de 2020;

Considerando que devem ser observadas as orientações divulgadas no âmbito nacional, estaduais e municipais quanto às medidas de prevenção que visam “diminuir o aumento crítico de casos da COVID-19, causado pelo coronavírus”.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (ANEC), em seu papel de orientar as instituições católicas, ciente das inúmeras implicações que decorrem da suspensão das atividades educacionais e da necessidade do processo de renovação e concessão de bolsas de estudo, vem por meio deste documento oferecer informações e recomendações a seguir elencadas:

1) Garantir a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social em seu espaço físico, conforme condições descritas abaixo:

- a) o local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente para abordagens individuais, por ora, as abordagens coletivas devem ficar suspensas;
- b) iluminação adequada ao trabalho técnico;
- c) recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- d) ventilação adequada aos atendimentos breves ou demorados, com janelas abertas e portas fechadas;
- e) arquivos restritos ao serviço social para a guarda de material técnico de caráter reservado.

2) Providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e maior rigor no processo de higienização e utilização desses.

3) Negociar com seus gestores diretos a possibilidade do revezamento da escala de trabalho, reduzindo a presença física nos serviços sem o comprometimento de atendimento aos alunos e/ou às famílias, assim como sugere a Nota Técnica do Ministério Público do Trabalho (MPT) e as Comissões de Orientação e Fiscalização (Cofi), dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que promovem a proteção dos(as) profissionais neste cenário de pandemia.

4) Recomenda-se adotar as medidas de proteção:

a) utilização obrigatória de máscara pelo assistente social e pelo usuário;
b) uso de álcool gel 70% nas mãos, no início e após o atendimento, e limpeza com álcool líquido 70% da mesa, da cadeira e da caneta após cada atendimento;

c) limitar uma única pessoa na sala para atendimento com assistente social;
d) contenções necessárias que visem à propagação do vírus;

e) realizar atendimento pessoal somente em casos estritamente necessários, nos casos que forem possíveis, realizar atendimento remoto observando a preservação do sigilo profissional;

f) visitas domiciliares devem ser adiadas, visto que a contaminação ocorre sobremaneira no deslocamento, potencializando os riscos de contágio e disseminação do vírus;

g) para os casos que forem extremamente necessárias as visitas domiciliares, acionar os equipamentos da rede de serviços, para discussão desses casos e ações emergenciais;

h) as entrevistas individuais que não podem deixar de ser realizadas pelos profissionais de serviço social no contexto da pandemia, observem os preceitos do Código de Ética Profissional, respeitando os protocolos de prevenção, aderindo à modalidade de agendamentos espaçados com 1h30min de intervalo entre um atendimento e outro, dando preferência para os casos prioritários;

5) O(a) assistente social deverá ter autonomia profissional para discernir o que são urgências e emergências neste contexto de pandemia, definindo as necessidades de atendimento remoto ou presencial.

6) Caso seja necessária a realização de reuniões com as equipes de trabalho para a criação de estratégias ou discussão de casos, o façam por meio de videoconferência ou outros mecanismos não presenciais.

7) Que os profissionais de Serviço Social não assumam atribuições técnico-operativas de avaliação e/ou de triagem clínica para apoio diagnóstico, aferição de sinais vitais, classificações de risco ou outros para os quais não seja capacitado pessoal e tecnicamente, mesmo em situação de calamidade pública, por expressa disposição do Código de Ética do/a Assistente Social, art. 4º, alínea “f”.

8) O profissional de Serviço Social necessita desenvolver mecanismos internos no intuito de desburocratizar a relação com os alunos/responsáveis, buscando agilizar o processo de manutenção e concessão de bolsas de estudo.

9) Da entrega da documentação para análise socioeconômica:

- Disponibilizar duas formas de entrega de documentação:

a) Por *e-mail*: a unidade escolar deverá ter um *e-mail* destinado a este fim no qual somente o(a) assistente social tenha acesso, e o aluno/responsável irá escanear e enviar a documentação.

b) Entrega presencial: toda a documentação deverá ser entregue presencialmente em envelope lacrado com nome completo do(s) aluno(s) – ano/série – A/C do Serviço Social.

6. Setor de Segurança e Infraestrutura

Independentemente do contexto em que a humanidade se encontra em função do novo coronavírus (SARS-Cov-2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave por coronavírus-2), existe a necessidade de retomar as atividades econômicas, inclusive a atividade educacional no modelo presencial, semipresencial e, até mesmo, manter o ensino a distância.

No entanto, esse distanciamento social da comunidade escolar precisa ser modulado, a fim de que gradativamente as atividades possam ser retomadas, mas com a observância das orientações das autoridades sanitárias e de saúde em âmbito mundial haja vista que ainda estamos aprendendo a lidar com esse patógeno que acomete diversos órgãos do corpo humano e cujas principais barreiras, por ora, repousam nas seguintes medidas:

- higienização das mãos com água e sabão / uso de álcool em gel;
- uso de máscaras;
- distanciamento social.

É fato que o novo coronavírus, ao entrar em contato pelas vias aéreas ou mucosas no organismo humano, poderá propiciar indivíduos sintomáticos ou assintomáticos, podendo evoluir para a instalação da doença COVID-19 necessitando o indivíduo de internações, tanto em enfermaria e leito privativo quanto em Unidade de Tratamento Intenso (UTI) ou até mesmo evoluir para óbito.

A humanidade precisa aprender diariamente sobre comportamento, mutações e adaptabilidade desse vírus por meio de tudo aquilo que organizações de saúde, academia de ciências, universidades, pesquisadores e profissionais de saúde nos têm orientado. Mesmo que a cada momento tais orientações sofram mudanças que flexibilizam ou não nossas atitudes para a preservação e valorização da vida da espécie humana, é mister destacar que o contágio ou a transmissão de uma pessoa doente para outra pode ocorrer das seguintes formas, conforme consta no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (MS):

- toque ou aperto de mãos contaminadas;
- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- objetos ou superfícies contaminadas, como: celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc. (MS, 2020).

Somando-se às formas acima elencadas, devemos levar em consideração que o ambiente escolar propicia multiplicidade de atividades e o uso constante de diversos objetos que poderão também servir de veículo transmissor do vírus, destacamos:

- lápis, caneta e borracha;
- estojos;
- apostilas/materiais didáticos;
- livros;
- lousa digital ou tradicional;
- cadernos e demais itens.

Nesse contexto, existe o desafio da retomada das atividades regulares educacionais, ou seja, que a comunidade escolar (corpo docente, corpo discente, funcionários e familiares/responsáveis) volte gradativamente a desenvolver o ensino e a aprendizagem de forma presencial.

Estabelecer regras para propiciar o contato, o convívio e a partilha de conhecimento permeados pelos sabores dos saberes que ocorrem na troca entre os diversos atores cujas divergências e convergências de ideias, ideais, valores, vivências, diversidades, culturas, crenças, religiões e tudo aquilo que é inerente ao ser humano propicia o contraditório e nele possa resplandecer o livre pensar, o livre brincar, a educação inclusiva, o senso de pertença, a liberdade de expressão, o respeito ao próximo, ao meio ambiente e à nação, na busca pela democracia e nos pilares do Evangelho de Cristo Jesus.

Diante desses desafios, a retomada das atividades educacionais requer cuidados protetivos para a comunidade escolar que perpassam por ações voltadas à segurança e à infraestrutura.

Isto posto, considerando as orientações das autoridades sanitárias e de saúde, assim como aquilo que deve ser observado nas diversas legislações, inquéritos sorológicos, recomendações e instrumentais afins, apresentaremos alguns pontos de observação que requerem especial atenção das organizações de ensino no tocante aos itens de segurança e infraestrutura:

1. instituir Gabinete de Crise ou Comitê Gestor das Ações contra a COVID-19;
2. atentar para a ambientação das áreas comuns deixando-as mais livres, removendo objetos, móveis e utensílios que possam gerar aglomerações ou dificultar a higienização ou desinfecção;
3. assegurar que os ambientes fechados, salas de aula, refeitórios, banheiros etc. tenham os espaçamentos e estejam limitados ao volume correspondente de usuários, a fim de evitar aglomerações;
4. definir as atribuições de cada ator da comunidade escolar, envolvendo diretoria, lideranças, professores, funcionários, estudantes e pais/responsáveis;
5. instalar espaço dedicado para o atendimento de casos suspeitos, por exemplo, ambulatório de triagem, observando a presença de profissional da área de saúde;
6. estabelecer o ponto de atenção em saúde para encaminhamento dos casos suspeitos, podendo ser unidades básicas de saúde, tendas para acolhimento de casos suspeitos de COVID-19, hospital referenciado pela família ou estruturar uma rede de hospitais de referência da unidade de ensino;
7. rever as sinalizações e os acessos para entrada, saída e circulação da comunidade escolar, se possível que não sejam conflitantes, não tenham fluxo cruzados e que utilizem acessos distintos;
8. rever o transporte escolar ou o tipo de transporte utilizado pelo estudante, fornecendo as devidas orientações;
9. conhecer o perfil epidemiológico da região da unidade de ensino e também das áreas onde residem a comunidade escolar, o que é determinante para a manutenção das atividades presenciais;
10. zelar para que os uniformes não sejam compartilhados ou parte deles, como agasalhos, certificand-se que existam peças suficientes para as trocas diárias após o uso tanto para os estudantes quanto para os demais membros da comunidade escolar;
11. evitar o uso coletivo das áreas sociais, revisitando as orientações para a educação física nas praças de esportes, inclusive aquáticos, atividades recreacionais, oficinas de canto, artes e musicalização;
12. discutir com a comunidade escolar os protocolos de cuidados e orientações, sendo salutar que sejam de conhecimento de todos, bem como sejam validados, pactuados e seguidos pela comunidade escolar, lembrando que os protocolos podem sofrer atualizações e mudanças em função das recomendações das autoridades sanitárias e de saúde;
13. manter orientação permanente às famílias/aos responsáveis e demais membros da comunidade escolar, tanto de forma física em painéis, placas e sinalizadores, quanto virtual no sítio eletrônico da unidade de ensino e mensagens em grupos de telefonia;

14. promover campanhas educativas para higienização das mãos, uso, manejo e descarte de luvas, máscaras e protetores faciais, novas formas de interação e cumprimentos e etiqueta respiratória (tossir ou espirrar);
15. comunicar às autoridades sanitárias o surgimento de quaisquer casos ou contaminação comunitária;
16. estabelecer com a assessoria de imprensa, gestão educacional, gestão de pessoas e assessoria jurídica os modelos de comunicação aos públicos de interesse e até mesmo a forma de responder às demandas da mídia;
17. manter a comunidade escolar devidamente informada quanto à contaminação ocorrida na unidade de ensino, quer seja por casos importados (extramuros), quer seja por casos “originados” na unidade de ensino (intramuros), pois a comunidade escolar não pode ficar à margem da informação;
18. criar canal de comunicação direta com os pais ou responsáveis para os alinhamentos das ações internas, tirar dúvidas, receber críticas e sugestões.

Reforçamos que os pontos acima identificados não descartam outras ações que porventura as entidades estejam desenvolvendo, sendo uma simples proposta para iluminar e contribuir com as associadas da Associação Nacional de Educação Católica (ANEC) em uma via de mão dupla, seguindo a macroroposta de construir “Redes em Rede” para o bem comum da Educação Católica.

- fornecimento, não apenas nos banheiros, de água e sabão em quantidade adequada para a higienização das mãos e papel toalha para a secagem das mão;
- fornecimento em pontos estratégicos de circulação, áreas comuns, salas de aulas, banheiros, copas, salas de professores etc. de álcool em gel 70% para o uso da comunidade escolar e de seus fornecedores;
- a circulação de fornecedores de serviços externos deve ocorrer em horário de menor incidência e presença da comunidade escolar para minimizar o fluxo e o risco de contaminação cruzada, sendo desejado que se revise quais serão os acessos desses fornecedores ou por onde deverão entrar e sair;
- implementação de protocolo para a higienização de caixas, gêneros e objetos antes de serem estocados ou colocados em uso ou para o consumo
- fornecimento adequado de água e sabão, álcool em gel 70% e água sanitária para limpeza de superfícies, respeitando as recomendações dos fabricantes e as orientações sanitárias.

Outrossim, entendemos que a unidade de ensino deve adotar outras medidas protetivas que garantam, forneçam e orientem a comunidade escolar nos seguintes itens essenciais:

- Distanciamento mínimo de 1,5m a 2m entre os estudantes, professores e funcionários, inclusive fornecendo equipamentos de segurança individual para os professores e funcionários, como máscaras e protetores faciais;
- não utilização de ventilação por meio de condicionadores de ar, ventiladores de mesa, pedestal ou teto, dando preferência à ventilação natural e às atividades ao ar livre, mas respeitando o distanciamento e evitando aglomerações;
- uso obrigatório de máscaras assegurado para toda a comunidade escolar, fornecedores e demais visitantes, observando as recomendações das autoridades de saúde quanto á idade mínima das crianças que devem fazer uso de máscara, devido ao risco de sufocamento, especialmente para os menores de 5 anos de idade.

As unidades de ensino devem ficar atentas aos sinais e sintomas que se manifestam nos acometidos pela COVID-19, tais como:

- febre tanto no momento da aferição da temperatura quanto no relato de algum episódio dentro ou fora do ambiente escolar;
- calafrios;
- dor de garganta;
- dor de cabeça;
- tosse;
- nariz escorrendo (coriza) ou congestão nasal; falta de ar ou dificuldade para respirar;
- dores musculares ou corporais; fadiga;
- perda de paladar ou de olfato;
- episódios diarreicos, náuseas ou vômitos.

Faz-se necessário que toda a comunidade escolar esteja atenta e treinada para identificação dos sinais e sintomas, bem como deve evitar a exposição, publicização e discriminação de quem quer que seja (estudante, educador, funcionário, pais ou responsáveis).

Há que se entender que não existe recomendação de testagem em massa para a retomada das atividades educacionais ou retorno presencial à unidade de ensino; logo, não é recomendado realizar testes na comunidade escolar ou exigir que apresentem os resultados de testes para que possam acessar às dependências da unidade de ensino mesmo para a realização das atividades educacionais presenciais.

Entretanto, existem critérios para a retomada segura das atividades de ensino, os quais alguns já foram citados, mas que entendemos ser necessário elencar:

- controle da transmissão da doença de acordo com os critérios técnicos apresentados pelas autoridades sanitárias e de saúde;
- elaboração do plano de medidas sanitárias da unidade de ensino com protocolos de higienização;
- elaboração de plano de ocupação de áreas para garantia de distanciamento entre as pessoas, de 1,5 a 2 metros, com redução do número de carteiras e alunos por salas de aula;
- adoção de medidas individuais para efetivação do uso de máscaras para toda a comunidade escolar, excetuando os estudantes abaixo de dois anos;
- garantia do distanciamento social no transporte escolar;
- disponibilização de apoio psicossocial para a comunidade escolar respeitando e observando as necessidades individuais;
- planejamento das atividades de retorno com o envolvimento da comunidade escolar; adoção
- de medidas voltadas aos estudantes e demais membros da comunidade escolar com deficiência;
- adoção de estratégias para os membros da comunidade escolar que se enquadrem em grupos de risco: cardiopatas, gestantes, doenças pulmonares crônicas, portadores de doenças imunossupressoras e pessoa idosa (60 anos ou mais), a fim de que permaneçam em casa, mas que lhes seja assegurado acesso aos conteúdos e que possam desenvolver atividades laborais bem como ser envolvidos nas ações para retomada das atividades escolares;
- manutenção do diálogo permanente com entidades de classe e/ou sindicatos, inclusive no envolvimento do planejamento de retomadas das atividades presenciais;
- revisitação dos projetos políticos pedagógicos com o realinhamento da base curricular, calendário e reorganização das classes nas salas de aula, distribuição e agrupamento dos estudantes e de suas necessidades de atenção para a aprendizagem, reforço e apoio biopsicossocial e espiritual;
- instituir horários alternativos para entradas e saídas de atividades, recreios e refeições;
- estudar o rodízio de grupos e turnos alternados;
- reduzir o número de estudantes por turmas, mas procurar mantê-los utilizando a mesma sala de aula;
- restringir o acesso dos pais/responsáveis e visitantes às dependências da unidade de ensino apenas para estudantes, professores e funcionários;
- interditar ou desinstalar os bebedouros;

- ♦ reorganizar o uso de elevadores, definindo o número de ocupantes e demarcando o espaço interno para evitar aglomeração e contatos;
- ♦ recomendar o uso de máscaras e álcool em gel 70% em transporte público ou escolar;
- ♦ recomendar que seja utilizada ventilação natural em veículos e reduzido o número de ocupantes para manter o distanciamento.

As unidades de ensino e sua Comunidade Escolar devem ficar em alerta quanto aos efeitos da pandemia nas questões emocionais que poderão ocorrer a curto, médio e longo prazos e, com isso, promover profundas alterações nas relações humanas, elevar o nível de estresse, distúrbios de sono, redução da concentração, amplificar as emoções e agressividades, limitar a capacidade de aprendizagem e outros aspectos que constituem desafios para as instituições na retomada das atividades com olhar nas medidas de segurança, infraestrutura e monitoramento.

Infelizmente, os noticiários apontam para o aumento da violência contra mulheres, crianças e adolescentes e idosos, bem como para o consumo de álcool e outras drogas, alimentos não saudáveis e abusos sexuais, por exemplo, que deverão ser objeto de atenção nas unidades de ensino e que devem analisar a inclusão de temas e atividades na base curricular. Isso para preparar o corpo docente e os funcionários para lidarem com reações, atritos e conflitos que poderão surgir, promovendo ações para mitigá-los e de acolhimento institucional.

Portanto, a retomada das atividades presenciais vai exigir um planejamento estratégico que não se limita apenas às ações protetivas por causa da pandemia, tampouco à definição de conteúdo ou calendário escolar, mas às tratativas de manter o olhar humano no outro humano, haja vista que os efeitos traumáticos afetam a todos nós. Todavia, consideramos que é por meio do compartilhamento de experiências e na busca coletiva das soluções no universo da Educação Católica que teremos condições de ver, julgar e agir e continuar iluminando a caminhada de cada membro da comunidade escolar nas unidades de ensino das associadas da ANEC, vivenciando a nossa “Redes em Rede”.

7. Setor de Saúde Laboral

A área de Saúde Laboral é uma dimensão multidisciplinar das organizações com atuação preponderantemente no cuidado da saúde dos colaboradores, com a finalidade de prevenir doenças ocupacionais e promover o bem-estar das pessoas nas suas atividades profissionais.

Diante da situação atual provocada pela COVID-19, recomenda-se que os responsáveis pela área de Recursos Humanos intensifiquem sua atuação para além das exigências das leis trabalhistas. A preocupação com a saúde laboral não deve ficar restrita a saúde de colaborador, mais com toda comunidade acadêmica, incluindo alunos, os cantineiros e todos aqueles que, de alguma forma, mantém vínculos com a instituição.

É necessária que, conjuntamente com os Serviços Especializados em Engenharia e Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), o responsável pelo Departamento Pessoal (DP), façam uma revisão geral de todos os procedimentos sobre saúde e segurança do trabalho, como por exemplo do Programa de Controle Médico e Segurança Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA).

Nos tempos atuais, em que o retorno às atividades educacionais irão acontecer de forma gradativa, com uma parte das atividades acontecendo remotamente e outra presencial, as instituições precisarão ficar atentas, considerando como ambiente de trabalho o espaço que o colaborador utiliza para desenvolver suas atividades, seja na instituição ou no ambiente doméstico.

É fundamental que a instituição ofereça equipamento de proteção individual, como kit de higienização dos equipamentos e proteção pessoal. Também, se faz necessário, que os colaboradores recebam, antes do retorno das atividades, um curso de treinamento contendo todas as informações necessárias para prevenção da saúde de todos no ambiente de trabalhos e convivência segura e saudável com a comunidade acadêmica.



PROTÓCOLO: INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DO COLABORADOR NA ESCOLA

ANTES DO DESLOCAMENTO ATÉ A ESCOLA:

- Caso apresente 1 ou mais sintomas, entrar em contato com o seu gestor escolar para comunicar a ausência.

DURANTE O DESLOCAMENTO ATÉ A ESCOLA:

- Utilizar máscara de tecido higienizada durante o trajeto até a escola.
- Dispor de 2 ou mais máscaras de tecido reserva (trocar de 3 em 3 horas e sempre que estiver úmida).
- Evitar o uso de bolsas e mochilas, carregar apenas o necessário.

PERTENCES PESSOAIS:

- É recomendável a higienização de seus pertences utilizados durante o período de trabalho (celular, caixa de óculos etc.), devem ser higienizados com álcool 70% líquido na entrada e saída da escola.
- Manter na escola materiais de uso diário ao invés de transportá-lo diariamente

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

- Higienizar as mãos com água e sabão sempre que recomendado (vide cartaz de orientação).
- Priorizar a higienização das mãos com água e sabão.
- Quando não for possível higienizar as mãos com água e sabão, proceder a fricção com álcool gel.

REFEIÇÕES E DISTANCIAMENTO:

- Utilizar o refeitório ou copa respeitando o distanciamento de 1,5 metro de outros educadores.
- Antes de armazenar alimentos na unidade escolar, proceder a higienização destes com água e sabão, inclusive da embalagem como marmitas.
- No vestiário e em outros ambientes da escola manter o distanciamento de 1,5 metro de outros educadores, para isso organize a equipe em esquema de rodízio ao utilizar os espaços.



PROTOCOLO: INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DO COLABORADOR NA ESCOLA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. UNESCO's support: Educational response to COVID-19, 2020, disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse/support>
- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Responding to COVID-19: Education in Latin America and the Caribbean, 2020, disponível em: <https://en.unesco.org/fieldoffice/santiago/covid-19-education-alc>
- United Nations International Children's Emergency Fund. UNICEF. Framework for Reopening Schools, 2020, disponível em: <https://www.unicef.org/documents/framework-reopening-schools>
- Gobierno de España. Ministerio de Educación y Formación Profesional. Medidas COVID-19, 2020, disponível em: <https://www.educacionyfp.gob.es/destacados/covid19.html>
- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- National Association of Schol Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in inschools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Governo de São Paulo. Protocolo de Testagem COVID19, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-de-testagem-covid-19-v3.pdf>

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

1**VERIFICAR TEMPERATURA**

- Verificar temperatura na entrada da escola
- Utilizar **termômetro infravermelho digital**

SE APRESENTAR TEMPERATURA DE 37,5°C

- Orientar repouso na Tenda de isolamento por 10 minutos para reavaliação.
- Se persistir temperatura superior a 37,5°C, orientar retornar para casa.

IGUAL OU ABAIXO DE 37,4°C

- Entrada autorizada: seguir fluxo de triagem

2**TAPETE SANITIZANTE**

- Utilizar tapete sanitizante na entrada da escola (quando disponível).

3**HIGIENIZAR AS MÃOS**

- Ao adentrar o vestiário/banheiro higienizar as mãos com água e sabão
- Lavar as mãos em pia coletiva ou higienizar com álcool gel ainda na portaria

4**TROCAR DE ROUPAS**

- Realizar a troca das roupas no vestiário respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas
- Armazenar a roupa usada preferencialmente no armário.
- Guardar pertences pessoais que não serão utilizados no armário

5**TROCAR MÁSCARA**

- Acondicionar a máscara suja em saco próprio para posterior higienização
- Colocar a máscara limpa
- Proceder a troca da máscara a cada 3 horas ou antes se estiver úmida

6**HIGIENIZAR PERTENCES**

- É recomendável a higienização de seus pertences com álcool 70%, celular, óculos, squeeze/garrafa de água e demais que fará uso.
- Realizar nova higienização das mãos e encaminhar-se ao posto de trabalho



PROTOCOLO: ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

TENDA DE ISOLAMENTO:

- Reservar **tenda** para encaminhar casos suspeitos (exclusiva para essa finalidade).
- **Disponibilizar:** álcool gel, lenço de papel, luvas de procedimento, avental descartável e máscara descartável.
- Se possível, disponibilizar pia, água e sabão e papel toalha para higienização das mãos.
- Fixar um cartaz com o passo-a-passo do procedimento de higienização das mãos (álcool e água e sabão).
- Em dias quentes o ventilador pode ser ligado, mantendo a tenda aberta.
- Não utilizar ar condicionado nesta sala ([protocolo Ministério da Saúde](#)).
- Disponibilizar lixeira com acionamento por pedal.
- Manter a tenda com o mínimo possível de móveis e materiais.
- Disponibilizar termômetro de testa (tipo TAT) para monitorar a temperatura do caso suspeito.
- Disponibilizar a **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO** e caneta para registro do caso suspeito.
- Disponibilizar um telefone e rádio de comunicação interna (para acionamento do responsável).

IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19:

1. Caso suspeito identificado na **TRIAGEM: VIDE PROTOCOLO 15 - TRIAGEM PARACOVID-19**
2. Caso suspeito identificado dentro do colégio durante o período escolar.
3. Educador/aluno será encaminhado à tenda de isolamento para avaliação clínica da enfermeira e seguirá conduta conforme fluxograma.

Orientações importantes para identificação de um caso suspeito de COVID-19:

Síndrome Gripal: sensação febril ou febre (mesmo que relatada), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dores dificuldade respiratória OU taquicardia (coração acelerado) OU dor nas articulações.

Em crianças: considera-se também obstrução nasal na ausência de outro diagnóstico específico.

Caso suspeito de COVID-19:

- Indivíduos que apresentarem sintomas como febre (medida ou referida) dores no corpo, calafrios, falta de ar, coriza, tosse, dor de garganta, diarreia, dor de cabeça, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias.
- Todo indivíduo que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, por mais de 15 minutos a menos de 1m de distância (inclusive no transporte), ou que compartilhe o mesmo ambiente domiciliar.

COMO ATENDER UM CASO SUSPEITO NA ESCOLA:

1. Responsável pelo atendimento deve: higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e colocar a paramentação completa.
2. Paramentação completa (Ministério da Saúde): 1º. Avental, 2º. Máscara, 3º. Escudo facial e 4º. Luvas
3. Orientar e auxiliar o indivíduo suspeito a higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.
4. Oferecer **máscara descartável** ao indivíduo (a partir de 2 anos).
5. Encaminhar para tenda de isolamento.
6. Preencher a **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASOSUSPEITO**.
7. Entrar em contato com a família e solicitar que venham busca-lo.
8. Para EDUCADOREs orientar a busca pelo atendimento de saúde.
9. Ao término do atendimento acionar equipe de limpeza e retirar paramentação.



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
Prof. Dr. Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

CONDUTA PARA O ALUNO SUSPEITO DE COVID-19:

- Orientar o aluno/responsáveis a buscar por atendimento de saúde.
- Para sintomas leves o atendimento médico pode ser realizado por atendimento do convênio médico ou médico de confiança da família.

Deverá seguir orientações e conduta médica que consiste:

- Isolamento domiciliar por 14 dias do aluno.
- Isolamento domiciliar por 14 dias para contatos familiares.
- Se o contato familiar apresentar sintomas durante o período de isolamento deverá procurar por atendimento de saúde.
- O aluno pode retornar à aula presencial após o término do isolamento domiciliar, com 72 horas sem sintomas (sem o uso de medicamentos).

CONDUTA PARA TURMA DO ALUNO SUSPEITO DE COVID-19:

Quando um aluno **for suspeito** de COVID-19:

- Todos os estudantes da turma à qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola.
- Caso o aluno suspeito seja testado e o diagnóstico de COVID-19 descartado, este pode retornar à aula presencial após 72 horas sem sintomas.
- A turma do aluno, cujo diagnóstico de COVID-19 foi descartado, pode retornar às aulas presenciais desde que nenhum estudante apresente sintomas por 72 horas - sem o uso de medicamentos ([Resolução SEDUC 61/2020](#)).

Quando um aluno **for confirmado (teste)** para COVID-19:

- Todos os estudantes da turma à qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola.
- O aluno pode retornar à aula presencial após o término do isolamento domiciliar, com 72 horas sem sintomas (sem o uso de medicamento).

CONDUTA PARA O EDUCADOR SUSPEITO DE COVID-19:

- Orientar o EDUCADOR a buscar por atendimento de saúde.
- Para sintomas leves o atendimento médico pode ser realizado por telemedicina do convênio médico).

Deverá seguir orientações e conduta médica que consiste:

- Isolamento domiciliar por 14 dias para o EDUCADOR.
- Se o contato familiar apresentar sintomas durante o período de isolamento deverá procurar por atendimento de saúde.
- O EDUCADOR pode retornar ao trabalho presencial após o término do isolamento domiciliar, com 72 horas sem sintomas (sem o uso de medicamentos) e com atestado médico que autorize seu retorno.
- Pode retornar ao trabalho antes do período de isolamento, o EDUCADOR que tiver um exame laboratorial que descarte COVID-19, após 72 horas sem sintomas (sem o uso de medicamentos).

PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
 Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

CONDUTA PARA CONTATOS ESCOLARES DO EDUCADOR SUSPEITO DE COVID-19:

Quando um EDUCADOR **for suspeito** de COVID-19:

- Rastrear todas as pessoas dentro da escola que tiveram contato com o EDUCADOR suspeito por pelo menos **15 minutos a menos de um metro** de distância, a partir de **dois dias antes** do início dos sintomas e recomendar que procurem o serviço de saúde, além do isolamento domiciliar por 14 dias.
- Todos os estudantes da turma à qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola.
- Caso o EDUCADOR suspeito seja testado e o diagnóstico de COVID-19 descartado, este pode retornar à aula presencial após 72 horas sem sintomas e com atestado médico que autorize seu retorno.
- A turma de alunos do professor, cujo diagnóstico de COVID-19 foi descartado, pode retornar às aulas presenciais desde que nenhum estudante apresente sintomas por 72 horas -sem o uso de medicamentos ([Resolução SEDUC 61/2020](#)).

Quando o EDUCADOR **for confirmado (teste)** para COVID-19:

- Todos os estudantes da turma à qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola.
- O EDUCADOR pode retornar à aula presencial após o término do isolamento domiciliar, com 72 horas sem sintomas (sem o uso de medicamentos) e com atestado médico que autorize seu retorno ([Resolução SEDUC 61/2020](#)).

PROVIDÊNCIAS APÓS ENCAMINHAMENTO DO ALUNO/EDUCADOR SUSPEITO:

- Realizar contato com o COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE ESCOLAR – COE-E (para alguns Municípios).
- Realizar contato com a Vigilância Sanitária local, para obter orientações e documentar o caso.
- Realizar contato com o CIEVS Manaus e FVS (para Manaus).
- Registrar o caso suspeito/confirmado na Secretária Escolar Digital – SED (Rede pública).
- Registrar o caso suspeito/confirmado em livro de ocorrências escolares.
- Armazenar a **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO** no prontuário do aluno/EDUCADOR.
- Monitorar o afastamento do aluno/EDUCADOR e documentar todos os contatos realizados em livro de ocorrências.

- Quando o caso **for suspeito**: disparar uma comunicação aos familiares da turma contendo:
 - ✓ Descrição do caso suspeito (preservar a identidade do aluno/EDUCADOR).
 - ✓ Suspensão das aulas presenciais até confirmação do diagnóstico.
 - ✓ Realização do contato com o COE e/ou Vigilância Sanitária e orientações recebidas.
 - ✓ Reforçar os sinais e sintomas e solicitar monitoramento do estudante.
 - ✓ Orientar que o estudante evite contato próximo com pessoas do grupo de risco.
 - ✓ Orientar a procurar o atendimento de saúde caso o estudante apresente sintomas.

- Quando o caso **for confirmado** (testagem ou atestado médico): disparar novo comunicado aos familiares da turma contendo:
 - ✓ Confirmação do caso suspeito (preserva a identidade do aluno/EDUCADOR).
 - ✓ Suspensão das aulas presenciais por 14 dias.
 - ✓ Realização de novo contato com o COE e/ou Vigilância Sanitária e orientações recebidas.
 - ✓ Orientar a procurar atendimento de saúde para monitoramento do estudante e seus familiares.
 - ✓ Retorno da aula presencial será autorizado após o término do isolamento domiciliar, com 72 horas sem sintomas e com atestado médico que autorize seu retorno ([Resolução SEDUC 61/2020](#)).



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

PROVIDÊNCIAS APÓS ENCAMINHAMENTO DO ALUNO/EDUCADOR SUSPEITO (continuação):

- Quando o caso **for descartado** (testagem ou atestado médico): disparar uma comunicação aos familiares da turma contendo:
 - ✓ Descrição do caso descartado (preservar a identidade do aluno/EDUCADOR).
 - ✓ Autorização para retorno às aulas presenciais dos estudantes sem sintomas por 72 horas (sem o uso de medicamentos).
- Sempre que houver um **caso suspeito ou confirmado** na escola disparar um comunicado **para toda a comunidade** escolar contendo:
 - ✓ Descrição do caso suspeito (preservar a identidade do aluno/EDUCADOR).
 - ✓ A realização da suspensão das aulas presenciais da turma até a confirmação do diagnóstico.
 - ✓ A realização do contato com o COE e/ou Vigilância Sanitária e orientações recebidas.
 - ✓ Reforçar os sinais e sintomas e solicitar monitoramento dos estudantes.
 - ✓ Orientar a procurar o atendimento de saúde caso o estudante apresente sintomas.
 - ✓ Reforçar as medidas sanitárias adotadas pela escola para preservar a saúde dos alunos.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS:

- Discentes, pais e responsáveis deverão ser informados quanto a obrigatoriedade de comunicar imediatamente o estabelecimento educacional quando do surgimento de sintomas característicos da COVID-19, seja em alunos ou qualquer outro membro do núcleo familiar.
- A decisão de testagem para crianças é médica e pode não ser considerada em algumas circunstâncias, como por exemplo evitar o desconforto da criança pequena ao ser submetida a testagem com swab nasal. Neste caso o médico responsável fará o afastamento da criança suspeita com base na avaliação clínica.
- Quando um EDUCADOR for afastado por suspeita/confirmação de COVID-19, orientar sobre os cuidados com sua saúde, a necessidade de procurar por atendimento médico e a realizar o isolamento domiciliar de forma segura, especialmente se residir com pessoas do grupo de risco.
- Os indivíduos com sintomas compatíveis com a COVID-19 devem ser orientados a procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo as orientações de isolamento.

Orientações adicionais sobre isolamento domiciliar para compartilhar com familiares e equipe:

- <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/17/guia-do-isolamento-domiciliar-como-preparar-sua-casa-para-conviver-com-suspeitos-de-infeccao-por-coronavirus.ghtml>
- https://www.sae.unicamp.br/portal/images/Guia_isolamento_domiciliar_corona-virus.pdf
- https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/web_corona_crianca_isolamento_partei_0.jpg
- https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/web_corona_crianca_isolamento_parteii_0.jpg
- http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Isolamento_domiciliar_populacao_APS_20200319_ver001.pdf



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr. Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO:

- Higienizar as mãos com água e sabão antes de entrar na sala.
- **Colocar EPI:**
 - 1º. Avental
 - 2º. Máscara
 - 3º. Escudo facial
 - 4º. Luvas de borracha ou procedimento.
- As luvas de borracha devem ser de uso individual (EDUCADOR) e **exclusiva** para limpeza da sala de isolamento.
- Materiais de limpeza (pano, balde, rodo, MOP e borrifadores) devem ser de uso exclusivo da sala de isolamento.
- Armazenar os materiais de limpeza da sala de isolamento em caixa organizadora tampada e identificada.
- Iniciar a limpeza pela retirada do lixo, proceder fechamento do saco de forma firme.
- **Limpar as lixeiras por dentro e por fora:**
 - 1º. borrifar água de detergente
 - 2º. remover com pano úmido o detergente
 - 3º. utilizar pano seco para secar
 - 4º. borrifar solução de hipoclorito a 0,1% e deixar secar
- Proceder a limpeza do piso com técnica de varredura úmida: **VIDE PROTOCOLO 18 - LIMPEZA DE AMBIENTES ESCOLARES**
- Retirar as luvas de borracha, higienizar as mãos com água e sabão e calçar luvas de procedimento
- **Higienizar mobílias, maçanetas, dispenser, mesa, cadeira, aparador da janela e interruptores:**
 - 1º. borrifar água de detergente
 - 2º. remover com pano úmido o detergente
 - 3º. utilizar pano seco para secar
 - 4º. borrifar álcool 70% e deixar secar
- Manter janelas abertas antes, durante e após o procedimento de limpeza.
- Registrar o procedimento, data e horário em livro de registro escolar ou impresso próprio.
- Armazenar produtos de limpeza em caixa organizadora tampada e identificada.
- Retirar a paramentação, higienizar e armazenar em caixa organizadora tampada e identificada.
- Manter a sala arejada e sem ocupação **por 2 horas**, para possibilitar a dissipação da aerossolização.

PROTOCOLO: ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=ba81d52_4
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- National Association of Schol Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in inschools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico Do coronavírus (Covid-19) na Atenção primária a saúde. MS, versão 9, maio de 2020, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf
- Organização Pan-Americana de Saúde. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV), OPAS, 2020. disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965
- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020. Edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20, Disponível em: http://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2020%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fsetembro%2f01%2fpag_0019_aab60c429ecb5741d32f708bd7da9651.pdf&pagina=19&data=01/09/2020&caderno=Executivo%20i&paginaordenacao=1000_19
- Brasil. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). (Processo nº 19966.100581/2020-51). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>
- Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas. Normas e Recomendações para retorno gradual das atividades escolares. 2020. Manaus – AM. Disponível em: http://www.fvs.am.gov.br/media/publicacao/Normas_e_recomenda%C3%A7%C3%B5es_para_o_retorno_gradual_das_atividades_educacionais_-_a_YEhJsmk.pdf
- Prefeitura de Campinas. Protocolo de acompanhamento das condições de saúde para organizações privadas. 2020. Disponível em: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br/files/protocolos-sanitarios/Conte%C3%BAdo%2037%20-%20Protocolo%20de%20Acompanhamento%20e%20Testagem%20COVID-19%20para%20EMPRESAS%20Edi%C3%A7%C3%A3o%202026-08-2020.pdf>
- Governo do Estado de São Paulo. Protocolo de Acompanhamento das Condições de saúde para Organizações privadas. 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-de-acompanhamento-covid-19.pdf>
- United Kingdom. Department for Education. Guidance: Safe working in education, childcare and children’s social care settings, including the use of personal protective equipment (PPE). Education and childcare during coronavirus, 2020. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/safe-working-in-education-childcare-and-childrens-social-care/safe-working-in-education-childcare-and-childrens-social-care-settings-including-the-use-of-personal-protective-equipment-ppe>
- Centers for Disease Control and Prevention. Contact Tracing for COVID-19. Health Departments, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/contact-tracing/contact-tracing-plan/contact-tracing.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Public Health Guidance for Community-Related Exposure. Health Departments, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/public-health-recommendations.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Considerations for K-12 School Administrators for SARS-CoV-2 Testing. Community, Work & School, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/k-12-testing.html>

1

IDENTIFICAR SINAIS

- Febre igual ou superior a **37,5°C**
- Tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais

2

COLOCAR EPIs
COLOCAR EPIs

- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%
- Colocar a paramentação completa: **1º.** Avental, **2º.** Máscara, **3º.** Escudo facial e **4º.** Luvas de procedimento

4

ORIENTAR E AUXILIAR A
ORIENTAR E AUXILIAR A

- Orientar e auxiliar a higienizaçãodas mãos do aluno/educador suspeito.

3

OFERECER MÁSCARA
OFERECER MÁSCARA

- Para maiores de 2 anos, caso estas venham de casa sem máscara.

5

ENCAMINHAR PARA TENDA DE ISOLAMENTO

- Verificar a temperatura com termômetro infravermelho digital(TAT)
- Registrar a temperatura em **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**
- Preencher demais informações da **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASOS SUSPEITO**

6

ACIONAR RESPONSÁVEL
ACIONAR RESPONSÁVEL

- Entrar em contato com responsável para retirada do aluno.

7

HIGIENIZAÇÃO SALA
HIGIENIZAÇÃO SALA

- Após saída do caso suspeito O educador acionará equipe da limpeza para higienização da sala e retirar os EPIs
- 1º.** Retirar as luvas
 - 2º.** Retirar o avental
 - 3º.** Retirar a máscara
 - 5º.** Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.
 - 6º.** Retirar e higienizar seu próprio escudo facial e armazenar em local apropriado.

1

COLOCAR EPIs

- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.
- Colocar a paramentação completa:
1º. Avental, **2º.** Máscara, **3º.** Escudo facial e **4º.** Luvas

2

**LIXO E LIXEIRAS
LIXO E LIXEIRAS**

- Fechar o saco de lixo firmemente.
1º. borrifar água de detergente em pano.
2º. remover com pano úmido o detergente, **3º.** utilizar pano seco para secar, **4º.** borrifar solução de peróxido de Hidrogênio e deixar secar

3

LIMPAR PISO

- Limpar o piso com quaternário de Amônia e pulverizar com Maquinário o produto Peróxido dehidrogênio.

4

HIGIENIZAR AS MÃOS

- Retirar as luvas, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.

5

HIGIENIZAR SUPERFÍCIES

- Higienizar mobílias, maçanetas, dispenser, mesa, cadeira, aparador da janela e interruptores:
1º. borrifar água com detergente (em pano), **2º.** remover com pano úmido o detergente, **3º.** utilizar pano seco para secar, **4º.** borrifar álcool 70% e deixar secar

6

REGISTRO

- Registrar a limpeza da sala em impresso ou livro de ocorrências

7

RETIRAR EPIs

- 1º.** Retirar as luvas
- 2º.** Retirar o avental
- 3º.** Retirar escudo facial e colocar em caixa organizadora para limpeza
- 4º.** Retirar a máscara
- 5º.** Higienizar as mãos com álcool gel 70%.
- 6º.** Higienizar o escudo facial com álcool 70% e armazenar em local próprio

8

ORGANIZAR MATERIAIS

- Armazenar produtos de limpeza em caixa própria

CONDUTA APÓS ATENDIMENTO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19 NA ESCOLA

SE
GU
RA

EDUCADOR/ALUNO COM SINTOMAS GRIPAIS

Febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato, dificuldades respiratórias, , dor nas articulações e taquicardia (coração acelerado)

ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO EM TENDA

Vide fluxo de atendimento para caso suspeito

ORIENTAR EDUCADOR/ALUNO

- Isolamento domiciliar por 14 dias para caso suspeito
- Procurar por atendimento de saúde
- Rastrear todas as pessoas dentro da escola que tiveram contato com o **educador/aluno suspeito** por pelo menos 15 minutos a menos de um metro de distância, a partir de dois dias antes do início dos sintomas e recomendar que procurem o serviço de saúde, além do isolamento domiciliar por 14 dias

RESULTADO DA TESTAGEM DO EDUCADOR/ALUNO PARA COVID-19

TESTE POSITIVO

- Manter a suspensão de todos os alunos da turma e educador por 14 dias.
- Retornar à aula presencial após período de isolamento, com 72 horas sem sintomas (sem uso de medicamentos)

TESTE NEGATIVO

- A turma do aluno/colaborador, cujo diagnóstico de COVID-19 foi descartado, pode retornar às aulas presenciais desde que nenhum estudante apresente sintomas por 72 horas (sem o uso de medicamentos).

PROVIDÊNCIAS APÓS ENCAMINHAMENTO DO CASO SUSPEITO

- Realizar contato com a **Vigilância Sanitária** local, para obter orientações e documentar o caso.
- Armazenar a **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO** no prontuário do educador/aluno.
- **Monitorar** o afastamento do aluno/colaborador e documentar todos os contatos realizados.
- Orientador(a) pedagógico ou direção do curso deverá disparar **comunicação** para turma do aluno e comunidade escolar conforme orientação do protocolo.

PROTOCOLO:

TRIAGEM NA PORTA DA ESCOLA

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

ELABORAÇÃO: VALIDADE:

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A TRIAGEM DE PESSOAS NA PORTA DA ESCOLA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA TRIAGEM:

- Responsáveis pela triagem na porta da escola devem higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% e colocar a paramentação completa (conforme orienta o Ministério da Saúde).
- Paramentação preconizada pelo [Ministério da Saúde](#): Máscara e Escudo facial.
- Manter distanciamento possível para aferição da temperatura.
- Ao término da triagem: retirar a paramentação com técnica e proceder a higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
- **Considerações para o ambiente escolar:** se não houver risco de contato com múltiplas pessoas e o educador fizer uso de uniforme próprio, considerar o NÃO USO do avental e preferir a higienização das mãos com álcool gel sempre que houver contato ao invés do uso das luvas.

ORGANIZAÇÃO DA PORTARIA:

- Providenciar **demarcação do piso**, no lado externo da portaria, para delimitar os espaços.
- A demarcação poderá ser um adesivo com distanciamento de 1,5 m.
- Atribuir a triagem ao número adequado de educadores: momento de grande fluxo 2 educadores na triagem, momentos de baixo fluxo 1 educador na triagem.
- Dispor de 2 mesas, uma em cada lado da portaria para cada educador no atendimento de triagem contendo: rolo de papel toalha, dispenser de álcool em gel, borrifador de álcool 70%, prancheta, caneta, termômetro infravermelho digital (TAT) e **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**.
- Dispor de duas lixeiras com acionamento por pedal ao lado de cada mesa.

ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS OU EQUIPE ANTES DA ENTRADA:

- Educadores devem ser orientados a não comparecer na escola com sintomas ou contato recente com suspeito/confirmado de COVID-19, **VIDE PROTOCOLO No 13 - INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR**.
- **Perguntar ao educador ou responsável pelo aluno:** se apresenta tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais – se positivo orientar a procurar o serviço de saúde.
- **Para alunos que utilizam o transporte escolar:** orientar os familiares à não enviar o aluno com os sintomas para escola.
- Se o educador ou aluno não apresentar sintomas proceder a verificação da temperatura.
- Utilizar o termômetro conforme MANUAL do fabricante
- Higienizar o termômetro com álcool 70% após o término da triagem (não é necessário higienizar a cada uso pois não há contato do termômetro com as pessoas).

IGUAL OU SUPERIOR A 37,6°C:

- Não permitir a entrada e orientar o retorno para residência.

SE TEMPERATURA 37,5°C:

- Registrar em **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASOSUSPEITO**.
- Encaminhar para a tenda de isolamento para repouso e reavaliação em 10 minutos.

SE TEMPERATURA IGUAL OU ABAIXO DE 37,4 °C:

- Permitir a entrada.

PROTOCOLO: TRIAGEM NA PORTA DA ESCOLA

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

A ELABORAÇÃO:

VALIDADE:

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A TRIAGEM DE PESSOAS NA PORTA DA ESCOLA

PROCEDIMENTOS APÓS A ENTRADA NA ESCOLA:

- Para equipe escolar consultar: **PROTOCOLO INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR.**
- Para alunos consultar: **CARTILHA DO ALUNO**

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- United Nations International Children's Emergency Fund. UNICEF. Framework for Reopening Schools, 2020, disponível em: <https://www.unicef.org/documents/framework-reopening-schools>
- Gobierno de España. Ministerio de Educación y Formación Profesional. Medidas COVID-19, 2020, disponível em: <https://www.educacionyfp.gob.es/destacados/covid19.html>
- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- National Association of School Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in inschools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTIodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Businesses and Employers Responding to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19), 2020. disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/guidance-business-response.html>
- Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico Do coronavírus (Covid-19) na Atenção primária a saúde. MS, versão 9, maio de 2020, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf
- Organização Pan-Americana de Saúde. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV), OPAS, 2020. disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965
- Viner, R.; Russel, S. J.; et al. School closure and management practices during coronavirus outbreaks including COVID-19: a rapid systematic review. 2020, (may 4:5) The Lancet, disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642\(20\)30095-X/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642(20)30095-X/fulltext)
- Governo de São Paulo. Protocolo de Testagem COVID19, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-de-testagem-covid-19-v3.pdf>
- Governo de São Paulo. Protocolos sanitários educação - Etapa 1, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>

1

RESPONSÁVEL PELO DISTANCIAMENTO

- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% e colocar máscara de tecido.
- Manter 1,5 metro dos ingressantes e organizar a entrada e fila (se houver).

2

RESPONSÁVEL PELA TRIAGEM

- Organizar a portaria com os materiais necessários: papel toalha, álcool gel, borrifador de álcool 70%, prancheta, caneta, termômetro infravermelho digital (TAV) e **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.
- Colocar a paramentação: Máscara e Escudo facial.
- Manter distanciamento possível para aferição da temperatura.

3

IDENTIFICAR SINAIS E SINTOMAS

- **Perguntar ao indivíduo se apresenta:** tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais
- **Para crianças** perguntar ao responsável

PRESENÇA DE SINAIS / SINTOMAS
Não permitir a entrada

AUSÊNCIA DE SINAIS E SINTOMAS
Seguir o protocolo

4

VERIFICAR TEMPERATURA

IGUAL OU SUPERIOR A 37,6°C

Não permitir a entrada

37,5°C

Encaminhar para a tenda de isolamento para repouso e reavaliação em 10 minutos. Registrar em FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO

IGUAL OU ABAIXO DE 37,4°C

Permitir a entrada

5

TÉRMINO DA TRIAGEM

- Higienizar o termômetro com álcool 70% e lenço de papel
- Guardar os materiais da triagem em caixa organizadora própria e Retirar paramentação
- **1º.** Retirar as luvas
- **2º.** Retirar o avental
- **3º.** Retirar escudo facial e colocar em caixa organizadora paralimpeza
- **4º.** Retirar a máscara
- **5º.** Higienizar as mãos com água e sabão

PROTOKOLO:

USO DE MÁSCARA NA ESCOLA

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA USO SEGURO DE MÁSCARAS NA ESCOLA

QUEM DEVE UTILIZAR MÁSCARAS (TECIDO):

- As diretrizes para uso de máscaras foram publicadas pelo [Ministério da Saúde/ANVISA](#).
- Qualquer pessoa pode fazer uso de máscaras faciais não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas.
- Recomenda o uso em locais públicos (por exemplo, supermercados, farmácia e no transportepúblico).
- Escolas: ainda não há posicionamento para todas as regiões.

AQUISIÇÃO DAS MÁSCARAS:

- Evitar máscaras compostas por tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos.
- Preferencialmente o tecido deve ser com **100% de algodão**
- Outros tecidos (misturas) são autorizados: 90 % algodão com 10 % elastano; 92 % algodão com 8 %elastano.
- Pode ser utilizados o Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano (gramatura de 20 - 40 g/m²). Não podem ser lavadas e devem ser descartadas após uso.
- É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.
- Será entregue 8 máscaras para cada educador, seu uso é individual.
- Manter as máscaras higienizadas embaladas **individualmente** em saquinho de plástico (considere fornecer para equipe um saco para máscaras sujas e sacos individuais para máscaras limpas).
- Fixar cartazes de orientação para uso de máscaras e demais medidas preventivas no espaço escolar.

COMO UTILIZAR A MÁSCARA:

- Realizar higienização adequada das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.
- Colocar a máscara segurando pelo elástico de forma que cubra o nariz e o queixo.
- Manter um espaço com conforto para a respiração.
- Não utilizar **maquiagem** durante o uso da máscara (batom e base por exemplo).
- Evitar tocar na máscara, se o fizer higienizar as mãos antes e após.
- Trocar a máscara a cada **3 horas** no máximo. Ou se estiver úmida.
- Trocar a máscara sempre que ultrapassar o limite máximo ou apresentar-se úmida.

COMO DE RETIRAR:

- Retirar a máscara usada segurando pelo elástico.
- Dobrar a máscara ao meio garantindo que a parte externa fique para dentro.
- Armazenar em saco plástico individual até a lavagem.
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.



PROCOLO:

USO DE MÁSCARA NA ESCOLA

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA USO SEGURO DE MÁSCARAS NA ESCOLA

COMO HIGIENIZAR A MÁSCARA:

- Evitar mais de 30 lavagens do produto.
 - Substituir a máscara sempre que apresentar sinais de desgaste (menor ajuste, deformidade) e umidade.
-
1. Lavar a máscara com água e sabão (separada das roupas).
 2. Deixar de molho por 30 minutos em solução de água com hipoclorito**.
 3. Enxaguar com água (remoção do hipoclorito).
 4. Passar com ferro quente.
 5. Acondicionar em saco plástico fechado.

** Diluição do hipoclorito conforme orientação do fabricante

*** A OMS recomenda lavar a máscara com água quente ou passar com ferro quente por 1 minuto.

**** A OMS recomenda uso de água quente/ferro OU solução de hipoclorito a 0,1% por 1 minuto, depois enxaguar



PROTOCOLO: USO DE MÁSCARA NA ESCOLA

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA USO SEGURO DE MÁSCARAS NA ESCOLA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, ANVISA. 2020, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>
- Ministério da Saúde. Nota informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. MS. 2020, disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/Nota-Informativa.pdf>
- American Academy of Pediatrics. Masks and Children During COVID-19. AAP. 2020, disponível em: <https://services.aap.org/en/pages/2019-novel-coronavirus-covid-19-infections/masks-and-children-during-covid-19/>
- American Academy of Pediatrics. Cloth Face Coverings for Children During COVID-19. Healthy Children. 2020, disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/health-issues/conditions/chest-lungs/Pages/Cloth-Face-Coverings-for-Children-During-COVID-19.aspx>
- Organização Pan-Americana de Saúde. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. Orientação provisória 06 de abril de 2020, OPAS, disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51994/OPASBRACOV1920041_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: When and how to use masks. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>
- World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: Q&A: Masks and COVID-19. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-on-covid-19-and-masks>



PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

INTRODUÇÃO

A higienização dos ambientes, de equipamentos e de utensílios é o conjunto de ações preventivas que proporcionam um espaço agradável de convivência de crianças e funcionários, garantindo um ambiente que estabeleça condições favoráveis à saúde, minimizando a possibilidade de doenças.

A higienização envolve a limpeza: remoção de sujidade com água e detergente, e a desinfecção: destruição de microrganismos que causam doenças através da ação de agentes químicos.

OBJETIVOS

1. Descrever quais são as áreas consideradas críticas na escola.
2. Descrever os materiais necessários para higienização dos espaços.
3. Listar os equipamentos de proteção individual para equipe de limpeza.
4. Estabelecer os procedimentos de limpeza, a periodicidade e a técnica de limpeza para cada área.
5. Descrever os procedimentos de limpeza e conservação da caixa de areia ou areia do parque.
6. Listar os procedimentos para higienização de brinquedos.

DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

ÁREAS CRÍTICAS NO AMBIENTE ESCOLAR:

- São consideradas áreas críticas, aquelas com maior probabilidade de entrar em contato com fluídos corpóreos ou que possuem maior contato com as mãos da equipe e alunos, são elas:
- Pisos das salas da Ed. Infantil e berçário.
- Pisos dos banheiros, pias e vasos sanitários.
- Trocadores.
- Colchonetes.
- Mesas.
- Cadeiras
- Lixeiras.
- Corrimão.
- Maçanetas.
- Puxadores.
- Dispenser de sabão ou álcool gel e papel toalha.
- Brinquedos do Parque/caixa de areia.
- Elevadores
- Balcões de atendimento
- Portarias
- Áreas de alimentação
- Bebedouros
- Interruptores

PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS RECOMENDADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS:

Neste momento de pandemia por coronavírus, a [Anvisa](#) recomenda a utilização de um grupo específico de saneantes, são eles:

- Hipoclorito de sódio a **0.1%** (concentração recomendada pela OMS)
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
- Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo)
- Iodopovidona (1%)
- Peróxido de hidrogênio 0.5%
- Ácido peracético 0,5%
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
- Compostos fenólicos
- Desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa

ATENÇÃO:

- A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies.
- Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais.
- Para obter a concentração recomendada pela OMS, atualizada em 23 de abril de 2020, de **0,1% de hipoclorito de sódio**, recomenda-se a seguinte diluição:
 - ✓ Água sanitária: diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água.
 - ✓ Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água

CUIDADOS COM A SOLUÇÃO DILUÍDA:

- Lembre-se que esta solução deve ser utilizada imediatamente, pois é degradada pela luz.
- Caso ainda reste parte da solução preparada, esta deve ser armazenada em frasco opaco.
- Nunca misture a solução com outros produtos, pois pode desencadear reações químicas indesejáveis e perigosas.
- Não utilizar estes produtos caso tenha alergia a estes.
- É aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio seguro destes produtos, pois são corrosivos à pele, olhos e mucosas.

ÁLCOOL:

- Os álcoois etílicos e o isopropílicos são os principais desinfetantes utilizados em serviços de saúde, podem ser aplicados em artigos e superfícies por meio de fricção.
- **Características:** bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida. Não é esporicida. Fácil aplicação e ação imediata.
- **Indicação:** superfícies e objetos.
- **Mecanismo de ação:** desnaturação das proteínas que compõem a parede celular dos microrganismos.
- **Desvantagens:** inflamável, volátil, opacifica acrílico, resseca plásticos e borrachas; ressecamento da pele.
- **Concentração de uso:** 60% a 90% em solução de água volume/volume.

PROTÓCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr. Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

DETERGENTE: PRODUTO RL- H222- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO

- O detergente é um produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.
- Os detergentes possuem efetivo poder de limpeza, principalmente pela presença do surfactante na sua composição. O surfactante modifica as propriedades da água, diminuindo a tensão superficial facilitando a sua penetração nas superfícies, dispersando e emulsificando a sujidade. O detergente tem a função de remover tanto sujeiras hidrossolúveis quanto aquelas não solúveis em água.

HIPOCLORITO (cloro inorgânico): PRODUTO RL- OPTOGERM (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA)

- Deve ser aplicado em superfícies limpas, pois não age na presença de matéria orgânica (urina, fezes, sangue, secreção nasal etc.).
- Características: bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Apresentação líquida ou pó; amplo espectro; ação rápida e baixo custo.
- **Indicação:** desinfecção de superfícies fixas.
- **Mecanismo de ação:** o exato mecanismo de ação ainda não está completamente elucidado.
- **Desvantagens:** instável (afetado pela luz solar, temperatura >25°C e pH ácido). Inativo na presença de matéria orgânica; corrosivo para metais*; odor desagradável, e pode causar irritabilidade nos olhos e mucosas.
- **Concentração de uso:** desinfecção 0,02% a 1,0%.

Utilizar saneante não corrosivo, como por exemplo álcool 70% em mobiliário e utensílios de metal como por exemplo corrimão, puxadores, botões de descarga entre outros.

Fabricante conhecido: solução de hipoclorito a 1% - [Rioquímica cloro Rio](#) **

** Para concentrações menores (0,1%), basta realizar a diluição do produto ao colocar no borrifador.

Segundo o fabricante a manipulação deste saneante requer paramentação completa (luvas, máscaras, óculos de proteção e avental).

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: PRODUTO RL- H222 – PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO

- O peróxido de hidrogênio é um oxidante que age oxidando as sujidades, degradando-as em pequenas partículas e suspendendo-as através de sua ação efervescente, aumentando a capacidade de limpeza dos detergentes. Pode ser utilizado em todos os tipos de superfícies laváveis, como pisos, revestimentos, metais, espelhos, vidros, tecidos, carpetes, estofados, plásticos, acrílicos etc.
- **Características:** virucida e bactericida, age sobre diversos microrganismos como Coronavírus SARS, Klebsiella pneumoniae (KPC), Acinetobacter baumannii, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa.
- **Vantagens:** limpa e desinfeta em uma única operação, possui secagem rápida sem deixar resíduos, pode ser utilizado sobre aço inoxidável e alumínio. Dependendo do fabricante e método de diluição, não necessita do uso de EPI para manipular a solução

Fabricantes conhecidos: [Ecolab](#), [Spartan](#) e [3M](#)

** sempre conferir a necessidade de EPI e diluição com o fabricante.

PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

OUTROS PRODUTOS E ORIENTAÇÕES:

PANOS DE LIMPEZA: PARA SUPERFÍCIE – COR: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO (KITS INDIVÍDUAIS)

- Se possível utilizar panos multiuso de microfibra, estes possuem fibras finas que permitem maior capacidade de absorção da sujeira ao invés de espalhá-la. Fabricantes conhecidos: [3M](#) e [Esfrebon](#)

MOP: PÓ E ÚMIDO

- O limpador do tipo MOP pode ser utilizado (sugestão), possui a vantagem de eliminar o contato do colaborador com o pano, pois a torção dos cordões que compõem sua base ocorre através da compressão no balde espremedor.
- Se utilizado o MOP, a trama composta por cordões deve ser individualizada por ambiente (banheiro, área externa, área interna, cozinha, berçário e salas).

ESCOVA E ESPONJA: (COR AMARELA E VERDE OU FIBRA BRANCA)

- Quando utilizadas devem ser destinadas para cada área específica, higienizadas e acondicionadas em embalagem individual (caixa multiuso) para secar, só após fechar a caixa.

HIGIENIZAÇÃO DOS PANOS DE LIMPEZA:

- Após o uso proceder a limpeza a máquina com água esabão.
- Deixar de molho em solução alvejante (hipoclorito 0,1%) por 10 minutos.
- Enxaguar o pano.
- Expor para secar (secadora).

SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA:

- De acordo com a área: os panos, os baldes e as luvas de borracha devem ser específicos para cada ambiente, como por exemplo: banheiro, cozinha, salas, áreas externas, berçário etc.
- A separação pode ser realizada de diversas formas, entre as mais efetivas estão:
- Separação por cores: combinar a mesma cor de luva de borracha, pano e balde para um ambiente é uma medida eficiente.
- Etiqueta impermeáveis: etiquetar com o nome da área a luva, o balde e o pano.
- Canetas de marcação permanente: identificar balde, pano e luva para uma área específica.

PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Profissionais da limpeza devem utilizar luvas de borracha e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico e botas de borracha) ao limpar ou manusear superfícies e roupas sujas.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO: E (PROTETOR FACIAL) PARA AS ÁREAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS E COLETA DO LIXO.

- São mais confortáveis que escudos faciais (face shield), e devem ser utilizados pela equipe de limpeza quando há risco de respingos no rosto – especialmente nos olhos.
- **São exemplos de procedimentos que podem respingar:** higienização de sanitários, manuseio de produtos químicos, lavagem de pisos, tapetes, higienização de locais ao alto como portas, azulejos, luminárias e persianas.
- **Recomenda-se:** óculos de proteção com fechamento lateral, ou seja, total vedação dos olhos. Há múltiplos modelos no mercado, consultar disponibilidade de estoque, durabilidade, certificações e reputação do fabricante.

AVENTAIS IMPERMEÁVEIS:

- A recomendação de uso se aplica em situações onde há risco de respingos sobre as roupas.
- **São exemplos de procedimentos que podem respingar:** higienização de sanitários, manuseio de produtos químicos, lavagem de pisos, tapetes, higienização de locais ao alto como portas, azulejos, luminárias e persianas.
- Recomenda-se: aventais de plástico ou derivados, classificados como impermeáveis. São exemplos os aventais utilizados em cozinha industrial, os quais são mais resistentes que os modelos de uso doméstico. Não é necessário adquirir modelos hospitalares que estão em falta neste momento.

LUVAS DE PROTEÇÃO:

- Dependendo do contexto, luvas de trabalho (de borracha) ou de uso único podem ser usadas.
- **Luvas de borracha:** devem ser lavadas com água e sabão e descontaminadas com hipoclorito de sódio ao 0,5% ([consultar o fabricante para o procedimento adequado de higienização das luvas de borracha](#)).
- **Fabricante conhecido de luvas de borracha:** [Sanro](#)
- Luvas descartáveis (de nitrilo ou látex): devem ser descartadas após cada uso.
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas.
- As luvas não devem ser usadas indevidamente, pelo risco de transmissão de infecção: não pegar em maçanetas, torneiras, puxadores e objetos de uso comum.

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA POR ÁREA:

Sempre iniciar a limpeza de um ambiente pela coleta de lixo, não varrer ou dispersar a poeira do chão, para limpeza do piso utilize a técnica de varredura úmida.

TÉCNICA DE VARREDURA ÚMIDA PARA LIMPEZA DE PISOS:

1. Iniciar a limpeza do piso mergulhando o mop úmido, limpo em um balde contendo solução de água edetergente.
2. Iniciar a varredura úmida pelos cantos (do fundo para a porta de entrada), com movimentos firmes e contínuos, a fim de remover as partículas maiores do piso (migalhas, papéis, cabelo e outros).

PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr. Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA POR ÁREA (continuação):

3. Recolher as partículas maiores do piso com apá.
4. Enxaguar o pano no balde espremedor contendo apenas água limpa.
5. Mergulhar o mop úmido do piso limpo em um balde espremedor contendo solução de quaternário de Amônia.
6. Deixar o hipoclorito ou outro saneante agir pelo **tempo estipulado pelo fabricante**.
7. Enxaguar o piso, mergulhando um mop limpo no espremedor contendo apenas água limpa e secar o piso. Repetir a operação quantas vezes for necessário.
8. Repetir a operação quantas vezes forem necessárias.
9. A água do balde também deve ser trocada sempre a cada operação.
10. Encaminhar os panos utilizados na limpeza para lavagem em local apropriado para esta finalidade.
11. Os panos utilizados para a limpeza deverão ser de uso exclusivo para cada ambiente.

**** A ROTINA DE LIMPEZA, FREQUÊNCIA, TÉCNICA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO DESCRITAS NO QUADRO ANEXO A ESTE MATERIAL.**

CAIXA DE AREIA OU AREIA NO PARQUE:

Considerar a rotina de limpeza deste recurso conforme [COMUNICADO TÉCNICO CVS 31, de 12 de abril de 2012](#):

1. O primeiro aspecto a considerar na manutenção das condições sanitárias dos tanques ou outros compartimentos com areia diz respeito à interposição de barreiras físicas – **telas com malhas finas, gradis, cercas etc.** – que impeçam ou restrinjam o acesso de animais à areia contida nesses locais.
2. Na impossibilidade de cercar os tanques ou outros compartimentos, pode-se providenciar, em certos casos, sua cobertura com **lona plástica** ou outro material similar durante o período em que não estiverem sendo utilizados pelas crianças. A instalação de equipamentos fixos, como gangorras ou balanços, dificulta essa cobertura.
3. Outro aspecto importante a considerar é a localização dos tanques ou outros compartimentos. Deve-se evitar instalá-los em áreas sombreadas, pois o sol minimiza a proliferação de microrganismos patogênicos.
4. É importante também que a camada superficial de areia, aquela geralmente mais exposta à contaminação, seja diariamente **revolvida e periodicamente substituída**.
5. O uso de soluções de cloro (hipoclorito de sódio) para desinfecção da areia tem eficiência relativa, pois sua ação é limitada, combatendo apenas larvas e não ovos de protozoários. Além disso, se não usado adequadamente, o cloro pode causar queimaduras nos usuários.
6. Por fim, deve-se impedir o consumo de alimentos no interior do tanque e de outros compartimentos, uma vez que a presença de restos de comida atrai insetos, roedores, pombos, gatos e outros animais, gerando riscos de outras doenças, como leptospirose e toxoplasmose.
7. É importante que próximo aos tanques ou outros compartimentos com areia seja instalado um **ponto de água**, de forma a facilitar a higienização dos usuários, permitindo assim que eles lavem as partes do corpo que estiveram em contato com a areia. Para melhor orientar os usuários, aconselha-se fixar avisos próximos a estes locais com a seguinte mensagem: “Após sair do recinto, remova a areia do corpo e lave mãos e pés”.

PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347
 Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

LIMPEZA DE BRINQUEDOS ESCOLARES:

- **Brinquedos de tecido:** Lavar com água e sabão e secar ao sol.
- **Brinquedos de plástico berçário:** higienizar com água e sabão + álcool 70%
- **Brinquedos de plástico infantil:** higienizar com água e sabão
- Disponibilizar caixa multiuso para acondicionar **brinquedos limpos** separadamente de **brinquedos sujos**.
- Identificar a caixa ou utilizar sistema de cores para separação dos **brinquedos limpos dos sujos**.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DE BRINQUEDOS DE PVC E SIMILARES:

- Caixa plástica grande e com tampa para armazenamento dos brinquedos utilizados pelas crianças.
- Balde grande para colocação de solução com água e sabão.
- Balde grande para colocação de água.
- Borrifador com álcool 70%.
- Superfície plana para “secagem” dos brinquedos (piso limpo ou papel).

PASSO-A-PASSO PARA LIMPEZA DOS BRINQUEDOS DE PVC E SIMILARES:

1. Recolher a caixa de brinquedos utilizados pelas crianças.
2. Colocar os EPIs (avental impermeável, luvas de borracha, máscara e protetor ocular ou escudo facial).
3. Preparar solução com água e detergente em um balde grande (seguir a proporção recomendada pelo fabricante).
4. Mergulhar os brinquedos na solução de água e detergente e deixá-los por **10 minutos** (esse procedimento irá promover a remoção de sujidades e matéria orgânicas).
5. Retirar os brinquedos da solução com água e detergente.
6. Colocar os brinquedos no balde contendo apenas água e deixá-los por **5 minutos** (este procedimento irá decantar o sabão utilizado).
7. Retirar os brinquedos do balde com água.
8. Colocar os brinquedos em uma superfície plana (piso limpo ou forrado com papel).
9. Aguardar 10 minutos (tempo para evaporação da água).
10. Borrifar álcool líquido 70% e aguardar evaporação.
11. Armazenar os brinquedos limpos em uma caixa plástica grande.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O tipo de saneante escolhido pela escola deverá ter registro na Anvisa, seu uso deve respeitar a diluição e tempo de aplicação determinados pelo fabricante.
- Fixar em local visível o certificado da última limpeza para filtros de água, filtros de ar condicionado e caixa d'água.
- Para filtros de água ar condicionado seguir a recomendação do fabricante ou sempre que for necessário (mínimo de 12 meses).
- Para caixa d'água recomenda-se a limpeza a cada 6 ou 12 meses, ou sempre que for necessária.

PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

RECOLHIMENTO DE LIXO:

Segundo o [Centro de Vigilância em Saúde \(CVS\)](#) do Estado de São Paulo, o uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) deve ser observado por pessoas que recolhem, coletam ou manuseiam resíduos domiciliares ou comerciais, sendo indicado **usar luvas longas** e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida e avental descartável. Os EPI devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente.

Ainda é recomendado que pessoas que trabalham em higiene e limpeza predial, ou coleta/tratamento de resíduos sólidos urbanos devem, além das indicações do item acima, **usar máscara tipo PFF2** sempre que em contato com resíduos (resíduos não acondicionados ou no fechamento do saco) e proteção ocular (óculos ou protetor facial) sempre que houver risco de respingos.

- Recolher o lixo sempre que atingir **2/3** de sua capacidade.
- Orientar equipe e alunos a descartar papel toalha utilizado para higienização de superfícies (com álcool 70%) e lenço de papel utilizado para higienização do nariz e boca, em lixeira com acionamento por pedal.

O lixo da **sala de isolamento** (onde há atendimento de casos suspeitos de COVID-19), e do trocador de fraldas (risco de contaminação pelas fezes) deve ser recolhido pela equipe de limpeza conforme o disposto acima e:

1. Em um (primeiro) saco plástico, fechando-o.
2. Ao final do uso; acondicionar esse saco primário em um (segundo) saco, que deve ser firmemente fechado ao fim de seu uso;
3. Embalar os sacos secundários com os demais resíduos da escola
4. Dispor para coleta de rejeitos (resíduos não recicláveis).

MODELO DE MÁSCARA PFF2





PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr. Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

MODELO DE MÁSCARA PFF2 (continuação)

- Indicada para uso em procedimentos que geram aerossóis (vide Nota1).
- A máscara de proteção respiratória deverá estar apropriadamente ajustada à face.
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.

TESTAR VEDAÇÃO DA MÁSCARA PFF2:

Verificação positiva da vedação:

1. Expirar profundamente. Uma pressão positiva dentro da máscara significa que não tem vazamento.
2. Se houver vazamento, ajustar a posição e/ou as alças de tensão.
3. Testar novamente a vedação.
4. Repetir os passos até que a máscara esteja vedando corretamente!

Verificação negativa da vedação

1. Inspirar profundamente. Se não houver vazamento, a pressão negativa fará o respirador agarrar-se ao rosto.
2. O vazamento resultará em perda de pressão negativa na máscara devido à entrada de ar através de lacunas na vedação.

RETIRAR E GUARDAR A MÁSCARA PFF2

1. Segurar o elástico inferior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo.
2. Segurar o elástico superior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo.
3. Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna.
4. Acondicionar a máscara em um saco ou envelope **de papel** com os elásticos para fora, para facilitar a retirada posteriormente, no caso de reutilização.
5. Nunca colocar a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada.
6. Lavar as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

VALIDADE DA MÁSCARA PFF2

Excepcionalmente, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara PFF2 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que cumpridos passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior. Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara, se houver disponibilidade, pode ser usado um protetor facial (face shield). Se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, pode ser usada várias vezes durante o mesmo turno pelo mesmo profissional por até **12 horas**.

PROTOCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

Covid-19 | Novo coronavírus



Atenção ao tempo em que o novo coronavírus fica ativo em cada superfície

Uma das formas de contágio da Covid-19 é pelo contato com **objetos** ou **superfícies contaminadas**, seguido de contato com a **boca, nariz** ou **olhos**.

De acordo com a **New England Journal Of Medicine, CDC e University of California, LA, Princeton**, este é o tempo de duração do vírus em cada superfície:

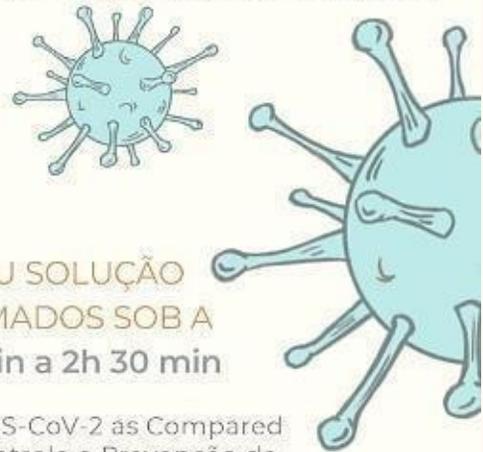
AÇO INOXIDÁVEL > 72 horas (3 dias)

PLÁSTICO > 72 horas (3 dias)

PAPELÃO > 24 horas (1 dias)

COBRE > 4 horas

AEROSSALIZADA (MATERIAL LÍQUIDO OU SOLUÇÃO APLICADOS, DISPERSOS OU TRANSFORMADOS SOB A FORMA DE AEROSSOL)/POEIRAS > 40 min a 2h 30 min



Fonte: Artigo "Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1", de cientistas dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da Universidade da Califórnia, em Los Angeles e em Princeton. Disponível em:

https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMc2004973?query=featured_home



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INCQS

fiocruz.br/coronavirus

#SaúdeRespiratória #HigieneÉPrevenção

PROTÓCOLO: LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PARECER TÉCNICO REVISADO E VALIDADO POR:

Prof. Me. Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta – CRMSP 50.347

Prof. Dr. Raphael Elnsfeld Simões Ferreira – CRMSP 132.598

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações para prevenção e controle de influenza. 2014, disponível em: <https://www.saude.gov.br/artigos/918-saude-de-a-a-z/influenza/13807-recomendacoes-para-prevencao-e-controle>
- Center for Disease Control and Prevention. Cleaning and Disinfection for Community Facilities, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/cleaning-disinfection.html>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários, 2019. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Residuo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>
- Governo do Estado de São Paulo, melhores práticas para higiene e limpeza em ambiente Hospitalar, Secretaria de Estado da Saúde, 2019. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2019/ih19_manual_higiene.pdf
- Agência Nacional de Vigilância Nacional. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, 2015. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>
- Kampf, G., Todt, D., et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents, Journal of Hospital Infection, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022>
- Centers for Disease Control and prevention, Reopening Guidance for Cleaning and Disinfecting Public Spaces, Workplaces, Businesses, Schools, and Homes, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/reopen-guidance.htm>
- Minnesota Department of Health. Covid-19 Cleaning and Disinfecting Guidance, For Schools And Care Programs, 2020.
- Disponível em: <https://www.health.state.mn.us/diseases/coronavirus/schools/clean.pdf>
- EPA United States Environmental Protection Agency, Guidance for cleaning and disinfecting, public spaces, workplaces, businesses, Schools and Homes, 2020. CDC. Disponível em: https://www.epa.gov/sites/production/files/2020-04/documents/316485-c_reopeningamerica_guidance_4.19_6pm.pdf
- Centers for Disease Control and Prevention. Implementation of Mitigation Strategies for Communities with Local Covid-19 Transmission, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community-mitigation-strategy.pdf>
- Washington State Department of Health. Classroom Cleaning Tips for Teachers, 2020. Disponível em: <https://www.doh.wa.gov/CommunityandEnvironment/Schools/EnvironmentalHealth/ClassroomCleaning>
- Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, plano de contingência novo coronavírus, setor de gestão da qualidade e vigilância em saúde, 2020. Disponível em: http://novo.heufpel.com.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/03/PLACON-HE.UFPEL_-EBSERH-vers%C3%A3o-1.pdf
- World Health Organization. Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/cleaning-and-disinfection-of-environmental-surfaces-in-the-context-of-covid-19>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, 2020, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. ANVISA. 2006, disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Cartilha%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Respirat%C3%B3ria%20contra%20Agentes%20Biol%C3%B3gicos%20para%20Trabalhadores%20de%20Sa%C3%BAde.pdf>
- World Health Organization. Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 virus: interim guidance. 2020, disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-the-covid-19-virus-interim-guidance>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Saneantes substituem álcool gel no combate à Covid-19. ANVISA. 2020, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-substituem-alcool-gel-no-combate-a-covid-19/219201/pop-up?_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_viewMode=print&_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_languageId=pt_BR
- Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo. COMUNICADO CVS-SAMA nº 7, de 25/03/2020. CVS, 2020, disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/COMUNICADO%20CVS-SAMA%207-2020.pdf>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. ANVISA, 2020, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5
- Conselho Federal de Enfermagem. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs). COREN. 2020, disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf

8. Setor Jurídico

Aspectos jurídicos a serem observados:

A pandemia trouxe situações inusitadas em praticamente todos os setores de atuação humana, no campo jurídico não é diferente.

Houve regulamentação de várias situações, porém, as normas não conseguem atingir um nível de detalhamento que confira segurança total às partes envolvidas em relações de trabalho, contratuais, administrativas, sindicais, familiares, etc.

Procuramos, assim, elaborar algumas orientações que regulamentam relações que envolvem as instituições educacionais e minimizam riscos para o futuro.

1. Contrato de trabalho: redução proporcional de jornada com respectiva redução de salário:

Como medida de preservação do emprego e da renda e enfrentamento da pandemia, o Estado editou a Medida Provisória (MP) n.º 936 permitindo ao empregador reduzir a jornada de trabalho e de salário, inicialmente por 90 (noventa) dias.

A MP foi convertida na Lei n.º 14.020 em 6 de julho de 2020, o que permitiu a continuidade da medida de redução proporcional da jornada e do salário em mais 90 (noventa dias), conforme dispõe em seu artigo 7º, deixando em aberto novas prorrogações a serem regulamentadas por meio de decreto.

Com a continuidade do estado de pandemia, editou-se o Decreto n.º 10.422, de 13 de julho de 2020, acrescentando 30 (trinta) dias de prorrogação para a redução e, em 24 de outubro de 2020, o Decreto n.º 10.470 permitiu mais 60 (sessenta) dias, totalizando, assim, 180 (cento e oitenta) dias de redução de jornada e de salário.

A medida permitiu a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário em 25% (vinte e cinco por cento), 50 (cinquenta por cento)% ou 70% (setenta por cento), garantindo aos trabalhadores uma complementação salarial denominada Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda pelo Governo, que, somado ao salário reduzido, não atinge o valor total do salário.

Com a vigência da Lei n.º 14.020/2020, tornou-se possível implementar a medida firmando acordo individual entre empregador e empregado ou por meio de negociação coletiva seguindo os seguintes parâmetros:

a) instituições que tiveram receita bruta em 2019 superior a 4,8 milhões de reais poderão fazê-lo por acordo individual para funcionários que ganhem até R\$2.090,00 por mês;

b) instituições que tiverem auferido receita bruta igual ou inferior a 4,8 milhões em 2019 poderão fazê-lo por acordo individual para funcionários que ganham até R\$3.135,00 por mês;

c) em ambos os casos, também por acordo individual, para funcionários portadores de diploma de nível superior e que percebam salário mensal igual ou superior a 2 (duas) vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Nas três hipóteses acima, o empregador deverá comunicar ao sindicato do funcionário, em até dez dias da celebração da redução, e ao Ministério da Economia, para que seja pago o benefício emergencial ao funcionário.

Para faixas salariais diferentes das apontadas acima, a redução de jornada e de salário depende de acordo ou convenção coletiva, em ambos os casos com participação do sindicato dos trabalhadores.

Quando a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário for de 25% (vinte e cinco por cento) ou não resultar na diminuição do valor total percebido mensalmente pelo empregado, incluídos o valor do benefício emergencial e a ajuda compensatória mensal, se for o caso, pelas horas trabalhadas.

Para empregados aposentados pelo INSS, a medida de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário poderá ser aplicada por meio de acordo individual, caso o empregador faça o pagamento de ajuda mensal compensatória de valor equivalente ao que o governo pagaria no benefício emergencial, calculados sobre o valor do seguro-desemprego, no mesmo percentual da redução.

2. Contrato de trabalho – suspensão temporária do contrato de trabalho

Outra medida adotada pelo Governo para enfrentamento da pandemia para preservar o emprego e a renda foi permitir a suspensão temporária do contrato de trabalho, podendo ser pactuada por acordo ou convenção coletiva, conforme o mesmo enquadramento salarial do empregado observado na redução de jornada e de salário.

Assim como no caso da redução, a suspensão temporária do contrato de trabalho foi trazida pela Medida Provisória n.º 936 como meio de preservar o emprego e a renda do trabalhador e minimizar os efeitos negativos da pandemia.

A MP que permitiu inicialmente suspender o contrato de trabalho por dois períodos que somaram 120 (cento e vinte) dias ao todo foi convertida na Lei n.º 14.020/2020 e em seu art. 8º permitiu a suspensão por 60 (sessenta) dias, prazo prorrogado com os Decretos n.ºs 10.422 e 10.470 de 2020 em 60 (sessenta) dias, respectivamente, totalizando período de 180 (cento e oitenta) dias.

Para implementar a medida de suspensão temporária do contrato de trabalho é necessário observar os mesmos parâmetros estabelecidos na redução proporcional de jornada de trabalho e de salário para definir se ocorrerá por acordo individual ou por convenção coletiva e demais disposições, destacando:

a) instituições que tiveram receita bruta em 2019 superior a 4,8 milhões de reais poderão fazê-lo por acordo individual para funcionários que ganhem até R\$2.090,00 por mês;

b) instituições que tiverem auferido receita bruta igual ou inferior a 4,8 milhões em 2019 poderão fazê-lo por acordo individual para funcionários que ganham até R\$3.135,00 por mês;

c) em ambos os casos, também por acordo individual, para funcionários portadores de diploma de nível superior e que percebam salário mensal igual ou superior a 2 (duas) vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Importante ressaltar que durante o período de suspensão do contrato de trabalho o empregador continuará a conceder todos os benefícios já fornecidos ao empregado.

Para ambas as medidas de redução proporcional ou suspensão temporária do contrato de trabalho, a lei reconheceu a garantia provisória no emprego ao empregado que receber o benefício emergencial durante sua ocorrência e pelo período equivalente ao concedido, a contar do encerramento da medida ou do reestabelecimento da jornada normal.

O reestabelecimento do pactuado no contrato de trabalho original se dará no prazo de 02 (dois) dias se ocorrer:

a) a decretação do fim da calamidade pública;

b) o termo final acordado no acordo individual ou negociação coletiva;

c) a critério do empregador, a partir da data em que comunicar o empregado da antecipação do fim da medida acordada.

3. Banco de horas

Em razão do estado de calamidade instalado pela pandemia da COVID-19, o governo editou a Medida Provisória (MP) n.º 927 que, dentre outras disposições, permitiu a implantação do banco de horas para compensação da jornada de trabalho devido à paralisação das atividades por meio de acordo individual ou por convenção coletiva, conforme enquadramento salarial do empregado.

Essa medida teve seu prazo de vigência encerrado em 19/7/2020, com isso as regras do banco de horas voltaram a seguir as normas legais ou acordos individuais ou coletivos já estabelecidos.

Durante sua validade, a MP permitiu que empregadores firmassem com seus empregados um regime especial de compensação de jornada por meio do banco de horas.

Assim, o período “não trabalhado” é contabilizado como saldo a favor do empregador para compensação futura, conhecido como “banco de horas negativo”, a ser utilizado nos 18 (dezoito) meses depois de decretado o fim do estado de calamidade; prazo significativo, tendo em vista que em regra deveria ocorrer em 6 (seis) meses (para acordo individual) e em 1 (um) ano (em caso de acordo coletivo).

O empregador pode definir a forma de utilização dessas horas, podendo acrescer em até 2 (duas) horas a jornada de trabalho, desde que não exceda 10 (dez) horas diárias.

Importante ressaltar que havendo contrato de suspensão ou de redução de jornada de trabalho, não se aplica a utilização de banco de horas. Assim como em caso de demissão, as horas restantes em banco de horas, em favor do empregador, não poderão ser abatidas do empregado.

4. Controle de ponto na pandemia

Com a pandemia e a obrigatoriedade de manter o distanciamento social, muitos empregadores adotaram o regime *home office*, também conhecido por trabalho remoto ou teletrabalho que, segundo o senso comum, significa o empregado executar as atividades de trabalho fora do ambiente físico da empresa.

A alteração do trabalho presencial para “a distância” implicou muitas mudanças, uma delas é na forma de supervisão e controle das atividades realizadas pelo empregado por parte do empregador.

A MP 927, que autorizou o trabalho remoto temporário, não dispôs sobre como deveria ocorrer o controle de ponto durante o período da pandemia, trazendo à tona a discussão sobre a obrigatoriedade ou não da marcação do ponto, sendo encontrados diversos artigos que defendem ambos os posicionamentos.

O fato é que, certamente, é mais seguro que as partes documentarem suas jornadas, seja para proteção do empregador, para não ser surpreendido com reclamação de horas indevidas, seja para o empregado, para ser remunerado conforme as horas extraordinárias laboradas.

É notória a situação de incertezas e enormes dificuldades trazidas pela pandemia, mas também há de se reconhecer que os meios virtuais ganharam ainda mais força e a evolução da tecnologia é ainda mais evidente.

Nesse sentido, surgiram mais opções ao empregador para adotar sistemas de *software* como marcador de ponto eletrônico no qual o controle da jornada ocorre de forma virtual, seja com utilização do computador ou por meio de programas utilizados no próprio aparelho celular.

Como a legislação específica que trata das relações de trabalho na pandemia não discorrem sobre o assunto, cabe às empresas estabelecerem com o empregado o meio mais adequado para a marcação do ponto.

5. Aditamento do contrato de prestação de serviços educacionais e pedagógicos

Um dos efeitos da pandemia foi a adoção da Educação a Distância (EaD) na maioria das escolas. As aulas a distância podem ser gravadas pelos alunos e, sem que a escola tenha controle, poderão acontecer reproduções dessas aulas, edições, comparações, etc.

Durante as aulas, os professores desenvolvem seus conhecimentos por meio da fala, da imagem, da interlocução de ideias e da disponibilização de materiais de apoio. Os alunos também se manifestam produzindo ideias e, em alguns casos, aparecem suas imagens.

Nesse contexto, sugerimos que sejam firmados aditamentos do contrato de serviços educacionais, para que constem a autorização das famílias na participação das aulas e a responsabilidade sobre a captação dos vídeos o uso que pode ser feito.

Por outro lado, os professores foram contratados para trabalhar presencialmente e passaram a trabalhar de forma remota em *home office*. Essa mudança no formato de atuação dos profissionais também deve ser regulamentada por aditamento ao contrato de trabalho.

Tratando-se de uma patologia nova, de alto grau de complexidade, os médicos ainda possuem muitas dúvidas, incertezas e questionamentos. A resposta humana ao vírus não é linear e temos notícias de idosos que superaram a infecção e de pessoas mais jovens, sem comorbidades conhecidas, que, infelizmente, sucumbiram.

É de suma importância esclarecer que, sob o aspecto técnico jurídico, não é diferente. A situação é nova e abre margem para inúmeras discussões. Há vários casos em que renomados juristas manifestam opiniões diferentes. Sindicatos de escolas, Associação Brasileira de Escolas Particulares (Abepar) e sindicatos de professores também divergem em relação a vários pontos. Um deles trata da obrigatoriedade de retorno ao trabalho presencial para professores que não pertencem a grupo de risco. Numa interpretação literal do sistema jurídico trabalhista, poderíamos afirmar que o professor que tem menos de 60 anos e não possui comorbidades confirmadas deveria retornar ao trabalho presencial, pois assim está previsto na contratação original. Sob outra ótica, há também princípios constitucionais e leis ordinárias que envolvem saúde e podem ser usados como contraponto à obrigatoriedade.

Esse aspecto é demasiado importante, pois cada instituição precisará elaborar um novo quadro de distribuição de aulas presenciais e remotas. Dessa planilha derivarão uma série de outros planejamentos.

Considerando-se que foram feitas muitas pesquisas com as famílias e que os resultados são homogêneos, com aproximadamente 30% concordando com o retorno presencial, é possível sugerir uma solução que não coloque em confronto professores e escolas.

Num sistema que tem sido nominado como de “aulas invertidas”, os professores que não podem retornar presencialmente continuam ministrando aulas de suas casas que serão reproduzidas nas salas de aulas presenciais por meio de projetor e de caixa de som. É possível também instituir a figura do profissional de apoio a essas aulas, que pode ser estagiário, auxiliar de classe ou professor auxiliar que faria a interlocução entre o professor a distância e os alunos presentes na escola.

Esse formato de “aulas invertidas”, combinado com as aulas presenciais soluciona essa questão. Importante que conste na autorização a ser firmada pelas famílias a aceitação desse formato.

O protocolo de retorno às aulas é documento analítico que pode conter um grande detalhamento da sistemática que será adotada pela escola. A título ilustrativo, elencamos itens que podem nele constar:

1. Fases do retorno às aulas presenciais:

Caso a escola opte por retornar inicialmente com turmas de alunos mais amadurecidos, que tenham mais compreensão das limitações que serão necessárias, poderá detalhar em seu protocolo as turmas e datas de retornos previstos. Observar o limites sugeridos por governos estaduais, como no caso de São Paulo (35%) e distanciamento entre os alunos nas salas de aula (1 aluno a cada 4m²).

2. Portões de entrada e saída:

Com a finalidade de diminuir aglomerações, a escola pode defasar os horários de entrada dos alunos e utilizar mais de um portão de entrada e saída. Esses detalhes devem constar do protocolo para que as famílias saibam os horários e quais portões deverão ser acessados. Uma estratégia de medição de temperatura e de perguntas básicas aos alunos é importante para evitar que filas. Sugerimos uma simulação feita com funcionários para estimar o tempo e avaliar o número de colaboradores que poderão ser deslocados para as entradas.

3. Rodízio:

Dependendo do número de alunos que retornem por turma e das dimensões das salas de aula é possível que seja necessário fazer rodízios. Sugere-se que o protocolo contemple essa possibilidade para que os pais saibam que talvez seja aplicada.

4. Questões pedagógicas:

A combinação de EaD com aulas presenciais, bem como “aulas invertidas” e novo formato de avaliações e tarefas recebe o nome de “Metodologia Híbrida”. Sugere-se que conste no protocolo detalhes dessa metodologia para esclarecimento das famílias e diminuição de questionamentos que as escolas estão recebendo.

5. Recuperações/plantões:

As nomenclaturas variam de escola para escola, mas certo é que estão disponíveis sistemas de recuperação, plantões de dúvidas, etc. É interessante abordar esses itens com detalhamento de dias, horários, pesos na média, etc.

6. Acolhimento:

Um dos itens constantemente abordado por profissionais de psicologia refere-se ao acolhimento de alunos e colaboradores. Todos estão passando por mudanças significativas no modo de vida e é muito adequado que a escola desenvolva um método para acolher, ouvir, esclarecer dúvidas focando em aspetos animadores, benéficos, esperançosos e promissores.

7. Avaliação diagnóstica:

Meses da EaD associados à mudança no estilo de vida trouxeram diferentes efeitos sobre alunos e professores. É importante estabelecer no protocolo que serão feitas avaliações, a fim de detectar defasagem de aprendizagem, serão retrabalhados conceitos e serão desenvolvidos trabalhos em momentos variados (sala de aula, recuperação, plantões) para que os alunos estejam preparados para as etapas seguintes.

8. Atividades práticas: laboratórios, parques infantis, biblioteca, etc.

Esses espaços poderão sofrer restrições de utilização. É salutar constar no protocolo como isso se dará.

9. Atividades físicas:

O número de alunos precisará ser reduzido, será necessário manter espaçamento mínimo de 1,5m e equipamentos não poderão ser compartilhados. Além disso, há que se pensar em critérios de higienização.

10. Medidas de convivência:

Caberá à escola controlar vários aspectos de segurança como: distanciamento, higiene, uso de máscaras, uso de bebedores, etc. É importante detalhar esses critérios no protocolo para que pais e alunos acompanhem a nova realidade de convivência dentro da escola.

11. Emergência em caso suspeito:

Será necessário que a escola defina, pelo menos, uma sala de isolamento. Caso algum aluno apresente sintomas como mal-estar, indisposição, febre, dores, diarreia, etc., será encaminhado para sala reservada com acomodações adequadas enquanto espera que os pais venham buscá-lo. É razoável que nessa sala tenha alguma atividade para o aluno e que um colaborador dê atenção até que os pais cheguem.

14. Orientações e treinamentos para colaboradores:

Todos os profissionais da escola devem receber treinamento por profissionais habilitados como médicos e psicólogos, acompanhado de uma apostila simplificada dos procedimentos que deverão seguir. Sugere-se lista de presença dos treinamentos e líder de grupos para controlar o cumprimento das orientações. A legislação confere ao empregador o poder-dever de fiscalizar. Em outras palavras, o empregador tem a obrigação de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança podendo advertir o colaborador negligente. A falta de fiscalização pode ensejar responsabilização do empregador.

15. Lanche:

Os horários de lanche serão outra novidade. Será necessária delimitação de espaços, lavagem das mãos, horários, não compartilhamento, embalagem na qual o lanche veio acondicionado, etc.

16. Uso de banheiros:

Será necessário constar no protocolo a intensificação de limpeza dos banheiros, bem como o controle no uso. Os limites de utilização de espaço irá refletir no limite máximo de alunos que poderão utilizar o banheiro ao mesmo tempo.

17. Transporte escolar:

Esse é outro tema que está gerando grandes conversas. Quais critérios deverão ser seguidos pelas vans para transporte de alunos? Todos os alunos da van usam máscaras? Qual o limite de alunos por van? Como a escola irá se posicionar em relação ao transporte?

18. EPIs:

A legislação determina que o fornecimento de EPIs para os colaboradores é de responsabilidade do empregador. É interessante comparar o custo de fornecimento de máscaras de tecido com as descartáveis. O procedimento de utilização e troca das mascaras deve constar no protocolo.

Comitê Interdisciplinar – ANEC/SP

PE. JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA
Titular Ensino Superior

PE. ROBERTO DUARTE ROSALINO
Suplente Ensino Superior

IR. SELMA MARIA DOS SANTOS
Titular Mantenedoras

IR. MARCOS EPIFANIO BARBOSA LIMA
Suplente Mantenedoras

ASCÂNIO JOÃO SEDREZ
Titular Educação Básica

SILVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA CRUZ
Suplente Educação Básica

PATRÍCIA ZOROVICH PIERINI
Coordenadora do GT de Assistentes Sociais SP

LILIAN ALVES BUGHI
Coordenadora do GT Núcleo Campinas SP

ANTÔNIO CARLOS NUNES DE AZEVEDO
Coordenador do GT Estadual SP

PROF. SÍLVIO DE SÁ ARANTES
Coordenador do GT Diretores e Educação Básica SP
Instituto das Franciscanas Filhas da Divina Providência

VINÍCIUS DE MENEZES FABREAU
Coordenador do GT da Pastoral SP

IR. MARLETE FRANCISCA DA SILVA
Assistente do GT da Pastoral SP

SIMONE APARECIDA ARMELLIN
Secretaria SP

JOSÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Representante Anec de Santos

DR. CAIO RAVAGLIA
Secretario GT Núcleo Campinas SP e Advogado OAB 207.799/SP

Agradecimento especial

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

COLÉGIO SANTA CRUZ

GT DE ASSISTENTES SOCIAIS RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS COLÉGIO SÃO FRANCISCO

XAVIER – REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SÃO JOSÉ CHAMBÉRY

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS-IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS



ANEC

Associação Nacional de
Educação Católica do Brasil